

Estado de São Paulo

### EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 PROCESSO Nº 89.792/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7571 de 22/08/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM," que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

Recebimento das propostas:

Das: 08:00h do dia 03/02/2016 até as 8:01h do dia 11/02/2016

• Abertura das propostas: 03/02/2016 às 8:01 h/min.

- Início da Disputa de Preços: 11/02/2016 às 9:00 h.
- Formalização de Consultas:
- E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
- Fone (19) 3896-9000 -
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



Estado de São Paulo

#### 1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços Aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital valor estimado de R\$4.741.414,94(QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), não se obrigando a Administração pela aquisição total.

### 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.
- 2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> na opção "licitações cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.
- 3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 5. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;



Estado de São Paulo

- 5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 5.2.1 sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
  - 5.2.2 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 5.2.3 tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - 5.2.4 estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção publica, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes." Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art. 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006".

### DOCUMENTAÇÃO:

#### 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver:
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



Estado de São Paulo

#### 6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

#### 6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs.: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

#### 6.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)Documentos da Empresa (Distribuidora de Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalares):
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada.
- c) Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem, Cópia perfeitamente legível e autenticada.
- d) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O .U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente)
- Distribuidora de produtos médico-hospitalares: apresentar AF Comum ou Simples;
- Distribuidora de medicamentos da lista básica: apresentar AF Comum ou Simples;
- Distribuidora de medicamentos psicoativos (Portaria 344/98 ) : apresentar AF Especial;
- e-) Cópia Certificado/Manual de Boas Práticas

#### **6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS**



Estado de São Paulo

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:
- 7.1.1 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.1.2 Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.
- 7.1.3 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.
- 7.1.4 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.1.5 Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.6 Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 7.1.7 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4 No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.



- 7.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 7.7 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 7.8 Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.9 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.11 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.11.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 7.12.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos.
- 7.12.2 Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.13 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- 7.14 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 7.15 Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminha-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)
- 7.16 Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro Santo Antonio de Posse/SP CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a



Estado de São Paulo

contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

- 7.17 Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.
- 7.18 O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 7.19 No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.
- 7.20 Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- 7.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22 O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- 7.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.
- 7.24 O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I Termo de Referência.
- 8.2 Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.3 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 8.4 Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.
- 8.5 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.



Estado de São Paulo

8.6 O edital consta a ANEXO I- Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LC 123/2006. (25%)conforme e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.3 O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 Vila Esperança Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.
- 9.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 9.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 9.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

#### 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.01 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, <u>não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas</u>, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



Estado de São Paulo

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão <u>fixos e irreajustáveis</u>, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
  - c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **13.1.** As entregas deverão ser efetuadas ás segundas-feiras a sexta feira das 8:00 ás 16:00 horas, a Rua Santo Antonio n.º 336- FARMACIA MUNICIPAL-CENTRO-STO ANT POSSE.
- 13.2-A previsão de entrega dos produtos conforme os pedidos formulados pela Secretaria de Saúde e deverão ocorrer no prazo mínimo de 03(três) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra.
- 13.3 A Ordem de Compra será enviada via por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
- 13.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 13.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.



Estado de São Paulo

- 13.6. A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Rua, **Rua Santo Antonio n.º 336-FARMACIA MUNICIPAL-CENTRO-STO ANT POSSE**, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.
- 13.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 13.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.9 É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 13.10 Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2 De conformidade com art. 86 da Lei Federal n°. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n°. 8.666/93.
- 3 Nos termos do art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado de São Paulo

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- 6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15. DA ENTREGA

- 15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.
- 15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### 16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a ¾ de sua validade.

#### 17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações



Estado de São Paulo

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

### 01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0340.2045-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de São Paulo

- 19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.
- 19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 19.16 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- c) Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
- d) Anexo IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- e) Anexo V MINUTA DA ATA DE RESISTRO DE PREÇO;
- f) Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de janeiro de 2016



Estado de São Paulo

MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA PREGOEIRO



Estado de São Paulo

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DISPUTA PARTICIPAÇÃO GERAL (75%)

		AÇAO OLIVAL (1370)			
Item	Descrição	Produto	Descrição Técnica	Unidade	Quantidade
	Item 01-	Acetato de betametasona	Acetato de betametasona	Ampola	
	PARTICIPAÇ	3mg(suspensão), 3 mg de	3mg(suspensão), 3 mg de		
01	ÃO GERAL	fosfato dissódico de	fosfato dissódico de		
		betametasona; ampola de	betametasona; ampola de		
		1 ml	1 ml		370
	Item 02-	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Ac. Valpróico 250 Mg	Cps	
02	PARTICIPAÇ	Tree valproises 200 mg ops	Cps	P	
-	ÃO GERAL		Срз		75000
	Item 03-	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	Ac. Valpróico 500 Mg	CPS	75000
03	PARTICIPAÇ	Ac. Valproice 300 Mg Cps	Cps	CIS	
03	ÃO GERAL		Cps		7500
		A - X7-1	A - X7-1	F	7500
0.4	Item 04-	Ac. Valpróico Susp	Ac. Valpróico Susp	Frasco	
04	PARTICIPAÇ	Frasco Com 100 MI	Frasco Com 100 Ml		400
	ÃO GERAL	_	_		188
	Item 05-	Acetato De	Acetato De	Ampola	
05	PARTICIPAÇ	Medroxiprogesterona 150	Medroxiprogesterona 150		
	ÃO GERAL	Mg	Mg		1350
<u> </u>	Item 06-	Acetato De	Acetato De	cps	
06	PARTICIPAÇ	Medrogiprogesterona	Medrogiprogesterona		
	ÃO GERAL	10Mg(Sulcado)	10Mg(Sulcado)		2250
	Item 07-	Acetilcisteína 600 Mg	Acetilcisteína 600 Mg	sache	
07	PARTICIPAÇ	8	9		
	ÃO GERAL				750
	Item 08-	Acetonido De	Acetonido De	frasco	
	PARTICIPAÇ	Fluocinolona, Sulfato De	Fluocinolona, Sulfato De	n asco	
08	ÃO GERAL	Polimixina B, Sulfato De	Polimixina B, Sulfato De		
	AO GERAL	Neomicina, Lidocaína	Neomicina, Lidocaína		2250
	Item 09-	Ź	,		2230
00		Aciclovir 200 Mg	Aciclovir 200 Mg	cps	
09	PARTICIPAÇ				2000
	ÃO GERAL				3000
	Item 10-	Acido Acetilsalicilico 100	Acido Acetilsalicilico 100	cps	
10	PARTICIPAÇ	Mg	Mg		
	ÃO GERAL				225000
	Item 11-	Acido Folico 5Mg	Acido Folico 5Mg	cps	
11	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				7500
	Item 12-	Ácidos Graxos Essenciais,	Ácidos Graxos Essenciais,	frs 100ml	
12	PARTICIPAÇ	Vit E, Lecetina De Soja	Vit E, Lecetina De Soja		
	ÃO GERAL	Classe Ii E Iii 100 Ml	Classe Ii E Iii 100 Ml		1125
	Item 13-	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Ampola	
13	PARTICIPAÇ	8 1	g r	r	
	ÃO GERAL				75
	Item 14-	Adrenalina 0,1 %	Adrenalina 0,1 %	Ampola	1
14	PARTICIPAÇ	(Epinefrina )	(Epinefrina )	<sup>1</sup> timpoia	
	ÃO GERAL	(Epineli iiia )	(2pmenma)		375
	Item 15-	Agua Destilada 10 Ml	Agua Destilada 10 Ml	Ampola	3/3
45		Agua Destilada 10 Mi	Agua Destilada 10 Mil	Ampoia	
15	PARTICIPAÇ				0000
	ÃO GERAL	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		DOY C.	9000
	Item 16-	Agua Destilada 250Ml	Agua Destilada 250Ml	BOLSA	
16	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				1125
	Item 17-	Agua Destilada 500Ml	Agua Destilada 500Ml	BOLSA	
17	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				1125



	T. 10	1 1 1 0 40/	1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ED	
40	Item 18-	Albendazol Susp 4%	Albendazol Susp 4%	FR	
18	PARTICIPAÇ	Frasco Com 10 MI	Frasco Com 10 MI		2275
	ÃO GERAL				3375
	Item 19-	Alopurinol 300 Mg	Alopurinol 300 Mg	CAPS	
19	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		
	ÃO GERAL				11250
	Item 20-	Alprazolam 2 Mg	Alprazolam 2 Mg	COMP	
20	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				2250
	Item 21-	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg	FR	
21	PARTICIPAÇ	Frasco De 100 Ml	Frasco De 100 MI		
	ÃO GERAL				2250
	Item 22-	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg	FR	
22	PARTICIPAÇ	Frasco Com 100 Ml	Frasco Com 100 Ml	110	
22	ÃO GERAL	Trasco Com 100 Mi	Frasco Com 100 Mi		3750
		A CII 100 M - C	A	COMB	3730
	Item 23-	Aminofilina 100 Mg Cps	Aminofilina 100 Mg Cps	COMP	
23	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				30000
	Item 24-	Aminofilina 240 Mg/Ml -	Aminofilina 240 Mg/Ml -	AMPOLA	
24	PARTICIPAÇ	10 Ml	10 MI		
	ÃO GERAL				750
	Item 25-	Amiodarona 150 Mg	Amiodarona 150 Mg	AMPOLA	
25	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				750
	Item 26-	Amiodarona 200 Mg	Amiodarona 200 Mg	CAPS	
26	PARTICIPAC	(Sulcado)	(Sulcado)	CHIS	
	ÃO GERAL	(Suicado)	(Surcado)		41250
	Item 27-	Amitriptilina 25 Mg	Amitriptilina 25 Mg	COMP	41230
27		Amtripuma 25 Mg	Amtripuma 25 Mg	COMP	
21	PARTICIPAÇ				60000
	ÃO GERAL			ED ##N#I	60000
	Item 28-	Amoxicilina +Clavulanato	Amoxicilina	FR 75ML	
28	PARTICIPAÇ	250/62,5Mg	+Clavulanato 250/62,5Mg		
	ÃO GERAL				375
	Item 29-	Amoxicilina +Clavulanato	Amoxicilina	CPS	
29	PARTICIPAÇ	500/125 Mg	+Clavulanato 500/125 Mg		
	ÃO GERAL				11250
	Item 30-	Amoxicilina 500Mg	Amoxicilina 500Mg	CPS	
30	PARTICIPAÇ	9			
	ÃO GERAL				15000
	Item 31-	Amoxiclina 250MI/MI	Amoxiclina 250Ml/Ml	FR 150ML	
31	PARTICIPAÇ	frasco para 150 ml de	frasco para 150 ml de	T K 130ME	
51	ÃO GERAL	_	-		3000
		reconstituição	reconstituição	CAPS	3000
22	Item 32-	Anlodipino 5 Mg	Anlodipino 5 Mg	CArs	
32	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		75000
	ÃO GERAL	A4 115075 C	11.50.75	CARC	75000
	Item 33-	Atenolol 50 Mg Comp	Atenolol 50 Mg Comp	CAPS	
33	PARTICIPAÇ	Sulcado	Sulcado		
	ÃO GERAL				37500
	Item 34-	Azitromicina 500 Mg	Azitromicina 500 Mg	CAPS	
34	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		
	ÃO GERAL				11250
	Item 35-	Azitromicina	Azitromicina	FR	
35	PARTICIPAÇ	200mg/ml(FR de 900 Mg)	200mg/ml(FR de 900 Mg)		
	ÃO GERAL	Susp.	Susp.		750
	Item 36-	Baclofeno 10 Mg	Baclofeno 10 Mg	COMP	
36	PARTICIPAÇ			30	
	ÃO GERAL				6000
	Item 37-	Beclometasona 50 Mcg	Beclometasona 50 Mcg	FRASCO	0000
37	PARTICIPAÇ	9	- C	FRASCO	
3/		Spray Nasal	Spray Nasal		1125
1	ÃO GERAL				1125



	T	T	T		
	Item 38-	Biperideno 2 Mg	Biperideno 2 Mg	COMPRIMIDO	
38	PARTICIPAÇ				44250
	ÃO GERAL	Di	Di	AMPOLA	11250
	Item 39- PARTICIPAÇ	Bitartarato De	Bitartarato De Norepinefrina 2	AMPOLA	
39	ÃO GERAL	Norepinefrina 2 Mg/Ml+Norepinefrina	Mg/Ml+Norepinefrina		
	AU GERAL	Base 1 Mg/Ml	Base 1 Mg/Ml		225
	Item 40-	Bromazepan 6 Mg Cps	Bromazepan 6 Mg Cps	COMP	223
40	PARTICIPAÇ	Bromazepan o Mg Cps	Bromazepan o Mg Cps	COM	
40	ÃO GERAL				15000
	Item 41-	Brometo De Ipratrópio	Brometo De Ipratrópio	FR	15000
41	PARTICIPAÇ	Gotas 0,025%	Gotas 0,025%	110	
	ÃO GERAL	30000 0,020 / 0	30000 0,020 / 0		488
	Item 42-	Brometo De Fenoterol	Brometo De Fenoterol	FR	
42	PARTICIPAÇ	Gotas 0,100Mg	Gotas 0,100Mg		
	ÃO GERAL				488
	Item 43-	Bromoprida 10 Mg	Bromoprida 10 Mg	COMP	
43	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				3750
	Item 44-	Budesonida 32 Mcg Nasal	Budesonida 32 Mcg Nasal	FR	
44	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				1125
	Item 45-	Carbamazepina 2 %	Carbamazepina 2 %	FR100ML	
45	PARTICIPAÇ	Suspensão	Suspensão		
	ÃO GERAL				300
	Item 46-	Captopril 25 Mg Cp	Captopril 25 Mg Cp	CAPS	
46	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL	G 1	G 1 200 M	C A DC	75000
47	Item 47-	Carbamazepina 200 Mg	Carbamazepina 200 Mg	CAPS	
47	PARTICIPAÇ				112500
	ÃO GERAL	Carlameta Da Cálaia (00	Contracts D. Cálsis (00	COMP	112500
48	Item 48- PARTICIPAÇ	Carbonato De Cálcio 600	Carbonato De Cálcio 600	COMP	
40	ÃO GERAL	Mg + Vitamina D 400 Ui	Mg + Vitamina D 400 Ui		67500
	Item 49	Carvão Vegetal Ativado	Carvão Vegetal Ativado	grama	07300
49	PARTICIPAÇ	Carvao vegetai Ativado	Cai vao vegetai Ativado	grama	
"	ÃO GERAL				3750
	Item 50-	Carbonato De Lítio 300	Carbonato De Lítio 300	COMP	
50	PARTICIPAÇ	Mg	Mg	001	
	ÃO GERAL				22500
	Item 51-	Carvedilol 12.5 Mg	Carvedilol 12.5 Mg	CAPS	
51	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		
	ÃO GERAL				22500
	Item 52-	Caverdilol 6.25 Mg	Caverdilol 6.25 Mg	CAPS	
52	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		
	ÃO GERAL				22500
1	Item 53	Cefalexina 250Mg/Ml	Cefalexina 250Mg/Ml	FR 60ML	
53	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL	0.01	0.01	OT ~	750
	Item 54-	Cefalexina 500Mg	Cefalexina 500Mg	CPS	
54	PARTICIPAÇ ÃO CERAL				45000
	ÃO GERAL	Coftwiewene 1C IM EV	Coftwiavana 1C IM EV	EDASCO/AMD	15000
55	Item 55-	Ceftriaxona 1G IM.EV	Ceftriaxona 1G IM.EV	FRASCO/AMP	
35	PARTICIPAÇ ÃO GERAL			OLA	7500
	Item 056	Ceftriaxona 500 Mg	Ceftriaxona 500 Mg	FRASCO	7300
56	PARTICIPAÇ	Contrazona 300 Mg	Coltifaxona Suu Mig	AMPOLA	
	ÃO GERAL			11 01	2250
		i	i	1	



	Item -057-	Cetoprofeno 100 Mg/2 Ml	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI	Ampola	
57	PARTICIPAÇ	Injetavel E.V	Injetavel E.V	Ampola	
	ÃO GERAL				3750
	Item -058	Ciclobenzaprina 10 Mg	Ciclobenzaprina 10 Mg	CAPS	
58	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				3750
	Item 059-	Cilostazol 100 Mg Cps	Cilostazol 100 Mg Cps	CAPS	3,30
59	PARTICIPAÇ	9 -1	8 1		
	ÃO GERAL				15000
	Item -060	Ciprofloxacino 500 Mg	Ciprofloxacino 500 Mg	COMP	
60	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	(Sulcado)	(Sulcado)		15000
	Item -061-	Citalopram 20 Mg – Cps	Citalopram 20 Mg – Cps	CAPS	13000
61	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				6000
63	Item -062- PARTICIPAÇ	Claritromicina 500 Mg	Claritromicina 500 Mg	CAPS	
62	ÃO GERAL				6000
	Item 063-	Clindamicina 300 Mg	Clindamicina 300 Mg	AMP	
63	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				3000
64	Item 064- PARTICIPAÇ	Clobazam 10 Mg	Clobazam 10 Mg	CAPS	
64	ÃO GERAL				7500
	Item 065	Clobazam 20 Mg	Clobazam 20 Mg	CAPS	7,500
65	PARTICIPAÇ		9		
	ÃO GERAL				3750
cc	Item 066	Clomipramina 10 Mg	Clomipramina 10 Mg	CAPS	
66	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				12750
	Item 067-	Clomipramina 25 Mg	Clomipramina 25 Mg	CAPS	12,30
67	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				18750
68	Item 068- PARTICIPAÇ	Clonazepam 02 Mg	Clonazepam 02 Mg	CAPS	
00	ÃO GERAL				48750
	Item 069-	Clopidogrel 75 Mg	Clopidogrel 75 Mg	CAPS	
69	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL	Cl. ( D. D. ) 101		AMPONA	7500
70	Item 070- PARTICIPAÇ	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 Ml	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 Ml	AMPOLA	
/0	ÃO GERAL	/0 10 WII	76 10 WII		750
	Item 071-	Cloreto De Sódio 20%	Cloreto De Sódio 20%	AMP	
71	PARTICIPAÇ	Injetável	Injetável		
	ÃO GERAL	CL 11 ( D III )	Cl. :1 ( D. I :1 (	ED	750
72	Item 072- PARTICIPAÇ	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Vaso Constritor	FR	
'-	ÃO GERAL	270 Com vaso Constittui	270 Com vaso Constitut		15
	Item 073-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína	TU	
73	PARTICIPAÇ	2% Gel Tubo 20 G	2% Gel Tubo 20 G		·
	ÃO GERAL	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína	ED	1125
74	Item 074- PARTICIPAÇ	2% S/Vasoconstritor	2% S/Vasoconstritor	FR	
	ÃO GERAL	_ / 0	= , o S/ · usoconstitut		600
	Item 075-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína	FRASCO	
75	PARTICIPAÇ	Spray 10 %	Spray 10 %		
	ÃO GERAL Item 076-	Cloridrato De	Cloridrato De	CAPS	38
76	PARTICIPAÇ	Metilfenidato 10 Mg	Metilfenidato 10 Mg	CAFS	
	ÃO GERAL	, 1	,		13500



	Item 077-	Cloridrato De	Cloridrato De	FRASCO	
	PARTICIPAÇ	Tetracaína1%	Tetracaína1%	FRASCO	
77	ÃO GERAL	+Cloridrato De	+Cloridrato De		
• •	110 GEIGIE	Fenilefrina 0,1 % Colirio	Fenilefrina 0,1 % Colirio		
		Anestésico	Anestésico		75
	Item 078-	Cloridrato De	Cloridrato De	CAPS	
78	PARTICIPAÇ	Triexifenidil 2 Mg	Triexifenidil 2 Mg	CHIS	
. •	ÃO GERAL				1875
	Item 079-	Clorpromazina 100 Mg	Clorpromazina 100 Mg	CAPS	
79	PARTICIPAÇ	Civi promuzina 100 mg	erorpromission roy mg	0.22.0	
	ÃO GERAL				7500
	Item 080-	Clorpromazina 25 Mg	Clorpromazina 25 Mg	CAPS	
80	PARTICIPAÇ	Civi promuzina 20 mg	eror promission 20 Mg	0.11 0	
	ÃO GERAL				11250
	Item 081-	Clorpromazina 25	Clorpromazina 25	amp	
81	PARTICIPAÇ	Mg/5MI	Mg/5Ml	ш	
-	ÃO GERAL	ing/onli	1119/51111		375
	Item 082-	Cloxazolam 2 Mg	Cloxazolam 2 Mg	CAPS	
82	PARTICIPAÇ		Crommonia 2 mg	0.22.0	
-	ÃO GERAL				6375
	Item 083-	Codeína 30 Mg	Codeína 30 Mg	CAPS	
83	PARTICIPAÇ	Couching DV Mg	Coucina 20 Mg	CHIS	
	ÃO GERAL				3000
	Item 084-	Codeína 30	Codeína 30	CAPS	
84	PARTICIPAÇ	Mg+Paracetamol 500Mg	Mg+Paracetamol 500Mg	CHIS	
•	ÃO GERAL	mg i ai accamoi soonig	ing i maccamor soonig		9750
	Item 085-	Complexo B	Complexo B	CAPS	
85	PARTICIPAÇ	Complete B	compress 2	0.22.0	
	ÃO GERAL				60000
	Item 086	Complexo B 2 Ml	Complexo B 2 Ml	AMP	
86	PARTICIPAÇ		complete 2 2 mi	12.722	
	ÃO GERAL				1500
	Item 087-	Deslanosídeo 0,2 Mg	Deslanosídeo 0,2 Mg	AMPOLA	
87	PARTICIPAÇ	Desimilation 0,2 mg	Desimositates o,2 Mg		
•	ÃO GERAL				150
	Item 088-	Dexametametasona 1	Dexametametasona 1	FRASCO	
88	PARTICIPAÇ	Mg/Ml 5 Ml	Mg/Ml 5 Ml	1101000	
	ÃO GERAL	Nig/Wi 5 Wi	Mg/Mi 5 Mi		375
	Item 089-	Dexametasona 0,5Mg/Ml	Dexametasona 0,5Mg/Ml	FR	
89	PARTICIPAÇ	Elixir Frasco 100 Ml	Elixir Frasco 100 Ml		
	ÃO GERAL	Enail Trusco Too Mi	ZHAN TRUSCO TOO NII		1125
	Item 090-	Dexametasona 4 Mg	Dexametasona 4 Mg	CAPS	
90	PARTICIPAÇ	Deminions in ig	Deminious on This	0.22.0	
	ÃO GERAL				750
	Item 091	Dexametasona 4 Mg/Ml	Dexametasona 4 Mg/Ml	amp	
91	PARTICIPAÇ	Amp 2,5Ml	Amp 2,5Ml	шир	
	ÃO GERAL	71111p 2,51111	7 mp 2,500		6000
	Item 092-	Diazepan 10 Mg	Diazepan 10 Mg	COMP	
92	PARTICIPAÇ	Diagopan to mg	Diagopan 10 Mg	001.11	
	ÃO GERAL				45000
	Item 093-	Diazepan 10 Mg/2Ml	Diazepan 10 Mg/2Ml	AMPOLA	
93	PARTICIPAÇ	Diagopan io Mg/2Mi	Dimzepun 10 Mg 2Mi		
	ÃO GERAL				1500
	Item 094-	Diclofenaco Sódico 75 Mg	Diclofenaco Sódico 75 Mg	AMPOLA	
94	PARTICIPAÇ	Zicioienaeo Souico 75 Mg	Ziciotenneo Souico 75 Mg	THIS OLD	
J 4	ÃO GERAL				11250
	GERMIN	+	1		
	Item 095-	Diltiazen 30 Mg Sulcado	Dilfiazen 30 Mg Sulcado	CAPS	
95	Item 095- PARTICIPAÇ	Diltiazen 30 Mg Sulcado	Diltiazen 30 Mg Sulcado	CAPS	



	T =	T =	T		
	Item 096-	Dimenidrinato 25 Mg/Ml	Dimenidrinato 25 Mg/Ml	FRASCO	
96	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	+ Piridoxina 15 Mg/Ml FRASCO DE15 Ml	+ Piridoxina 15 Mg/Ml FRASCO DE15 Ml		1500
	Item 097-	Dimenidrinato 50 Mg/Ml	Dimenidrinato 50 Mg/Ml	AMPOLA	1500
97	PARTICIPAÇ	+ Cloridrato Piroxidina 50	+ Cloridrato Piroxidina	AMIFOLA	
3,	ÃO GERAL	Mg/Ml 1 Ml	50 Mg/Ml 1 Ml		3750
	Item 098-	Dinitrato ou Mononitrato	Dinitrato ou Mononitrato	CAPS	
98	PARTICIPAÇ	De Isossorbida 40 Mg	De Isossorbida 40 Mg	C:H S	
-	ÃO GERAL	Sulcado	Sulcado		15000
	Item 099-	Dimenidrinato De	Dimenidrinato De	AMPOLA	
99	PARTICIPAÇ	Piridoxina, Glicose,	Piridoxina, Glicose,		
	ÃO GERAL	Frutose (30/50/1000/1000)	Frutose (30/50/1000/1000)		4500
	Item 0100	Dimenidrato, Piridoxina	Dimenidrato, Piridoxina	CAPS	
100	PARTICIPAÇ	100 Mg Cp	100 Mg Cp		
	ÃO GERAL				11250
	Item 101-	Diosmina+Hesperidina	Diosmina+Hesperidina	CAPS	
101	PARTICIPAÇ	450/50Mg (Sulcado)	450/50Mg (Sulcado)		
	ÃO GERAL				60000
	Item 0102-	Dipirona 500 Mg/Ml 2 Ml	Dipirona 500 Mg/Ml 2 Ml	AMPOLA	
102	PARTICIPAÇ				45000
	ÃO GERAL	D: : G : 500	D: : G : 500	ED	45000
102	Item 0103-	Dipirona Gotas 500	Dipirona Gotas 500	FR	
103	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Mg/Ml	Mg/Ml		3000
	Item 0104	Dobutamina 12,5 mg/ml	Dobutamina 12,5 mg/ml	Ampola	3000
104	PARTICIPAÇ	Dobutanina 12,5 mg/mi	Dobutanina 12,5 mg/mi	Ampoia	
	ÃO GERAL				75
	Item 0105-	Domperidona 1 Mg / Ml	Domperidona 1 Mg / Ml	FR	,,,
105	PARTICIPAÇ	Domperiuona i Mg/ Mi	Dompertuona 1 Mg/ Mi	110	
	ÃO GERAL				150
	Item 0106-	Domperidona 10 Mg	Domperidona 10 Mg	CAPS	
106	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				1875
	Item 0107-	Dopamina, Hcl 5 Mg/Ml	Dopamina, Hcl 5 Mg/Ml	AMP	
107	PARTICIPAÇ	Injetavel Ampola 10Ml	Injetavel Ampola 10Ml		
	ÃO GERAL				150
	Item 0108-	Doxasozina, Mesilato 4	Doxasozina, Mesilato 4	CAPS	
108	PARTICIPAÇ	Mg	Mg		
	ÃO GERAL				22500
400	Item 0109-	Doxiciclina 100 Mg	Doxiciclina 100 Mg	COMP	
109	PARTICIPAÇ				200
	ÃO GERAL Item - 110-	Engut Navotist 50Mg/MI	Emant Nanotist 50Mg/MI	AMP	300
110	PARTICIPAÇ	Enant.Noretist.50Mg/Ml+ Va.De Estradiol 5Mg/Ml	Enant.Noretist.50Mg/Ml+ Va.De Estradiol 5Mg/Ml	ANIF	
110	ÃO GERAL	va.De Esti adioi Sivig/Mi	v a.De Esti adioi Sivig/ivii		450
	Item 0111-	Enoxaparina 40 Mg/0.4	Enoxaparina 40 Mg/0.4	AMP	-130
111	PARTICIPAÇ	MI	MI	7 11/11	
	ÃO GERAL	1.22	1.22		150
	Item 0112	Enoxaparina 60 Mg/0.6	Enoxaparina 60 Mg/0.6	AMP	
112	PARTICIPAÇ	MI	MI		
	ÃO GERAL				150
	Item 0113-	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8	AMP	
113	PARTICIPAÇ	MI	MI		
	ÃO GERAL				150
	Item 0114-	Espiramicina 1,5 Mui	Espiramicina 1,5 Mui	CAPS	
114	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL			G.F.	375
44-	Item 0115-	Espironolactona 50 Mg	Espironolactona 50 Mg	CAPS	
115	PARTICIPAÇ	Comprimido Sulcado	Comprimido Sulcado		30000
	ÃO GERAL				30000



Item 0116 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Estrogenos Conj Creme 25G	Estrogenos Conj Creme 25G	TU	112
Item 0117 PARTICIPAÇ	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cps (Sulcado)	CAPS	
Item 0118 PARTICIPAÇ	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	AMP	2250
Item 0119 PARTICIPAÇ	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/Ml	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/Ml	AMPOLA	150
AO GERAL Item 0120 PARTICIPAÇ	Fenitoína 100 Mg	Fenitoína 100 Mg	CAPS	150
ÃO GERAL Item 0121 PARTICIPAC	Fenitoina 5% Injetável Sódica	Fenitoina 5% Injetável Sódica	AMP	22500
ÃO GERAL Item 0122-	Fenobarbital 100 Mg	Fenobarbital 100 Mg	CAPS	750
ÃO GERAL Item 0123	Fenobarbital 100Mg/Ml	Fenobarbital 100Mg/Ml	AMP	22500
PARTICIPAÇ ÃO GERAL Item 0124-	Injetavel 2Ml Fenobarbital 40 Mg/Ml 20	Injetavel 2MI Fenobarbital 40 Mg/MI	FRASCO	225
PARTICIPAÇ ÃO GERAL	MI	20 MI	AMP	225
PARTICIPAÇ ÃO GERAL	10 MI	10 MI		150
Item 0126- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Finasterida 5 Mg	Finasterida 5 Mg	CAPS	15000
Item 0127- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Fluconazol 150 Mg	Fluconazol 150 Mg	CAPS	5250
Item 0128 PARTICIPAÇ	Flunarizina 10 Mg	Flunarizina 10 Mg	CAPS	
Item 0129- PARTICIPAÇ	Fluoresceína De Sodio 10G/Ml Colirio	Fluoresceína De Sodio 10G/Ml Colirio	FR	45000
ÄO GERAL Item 0130- PARTICIPAÇ	Fluoxetina 20 Mg	Fluoxetina 20 Mg	CAPS	22
ÃO GERAL Item 0131- PARTICIPAC	Fluoxetina 20 Mg/Ml	Fluoxetina 20 Mg/Ml	FRASCO	150000
ÃO GERAL Item 0132-	Furosemida 10Mg/Ml	Furosemida 10Mg/Ml	AMP	150
ÃO GERAL Item 0133-	Gentamicina, Sulfato 5	Gentamicina, Sulfato 5	FRASCO	1500
PARTICIPAÇ ÃO GERAL Item 0134-	Mg/Ml Colirio Glibenclamida 5Mg	Mg/Ml Colirio  Glibenclamida 5Mg	CPS	600
PARTICIPAÇ ÃO GERAL	, and the second	Ü		75000
Item 0135 PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Gliconato De Calcio 10 %	Gliconato De Calcio 10 %	AMPOLA	375
	PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0117 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0118 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0119 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0120 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0121 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0122- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0123 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0124- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0125- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0126- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0127- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0127- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0127- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0128 PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0129- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0130- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0131- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0135- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0135- PARTICIPAÇ ÃO GERAL  Item 0135- PARTICIPAÇ	PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0117 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0118 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0119 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0120 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0121 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0122 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0122-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0123 PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0124-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0125-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0125-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0126-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0127-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0127-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0128-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0129-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0130-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0131-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0133-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0133-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0133-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0134-PARTICIPAÇ ÄO GERAL Item 0135-PARTICIPAÇ ÄO GERAL ITEM 0136-PARTICIPAÇ ÄO GERAL ITEM 0136-PARTICIPAÇ ÄO GERAL ITEM 0136-PARTICIPAÇ ÄO GERAL ITEM 0137-PARTICIPAÇ ÄO GERAL ITEM 010 Mg  ITEM 010 MG	PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0117 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0120 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0121 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0122 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0123 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0124 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0125 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0126 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0127 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0128 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0129 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0120 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0121 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0121 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0122 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0123 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0124 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0125 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0126 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0127 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0128 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0129 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0130 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0130 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0131 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0133 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0134 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0135 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0136 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0137 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0138 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0139 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0131 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0131 PARTICIPAC ÀO GERAL Item 0135 PARTIC	PARTICIPAC AO GERAL Item 0117 PARTICIPAC AO GERAL Item 0118 PARTICIPAC AO GERAL Item 0118 PARTICIPAC AO GERAL Item 0119 PARTICIPAC AO GERAL Item 0120 PARTICIPAC AO GERAL Item 0121 PARTICIPAC AO GERAL Item 0122 PARTICIPAC AO GERAL Item 0123 PARTICIPAC AO GERAL Item 0123 PARTICIPAC AO GERAL Item 0123 PARTICIPAC AO GERAL Item 0124 PARTICIPAC AO GERAL Item 0125 PARTICIPAC AO GERAL Item 0125 PARTICIPAC AO GERAL Item 0127 PARTICIPAC AO GERAL Item 0128 PARTICIPAC AO GERAL Item 0128 PARTICIPAC AO GERAL Item 0129 PARTICIPAC AO GERAL Item 0131 PARTICIPAC AO GERAL Item 0131 PARTICIPAC AO GERAL Item 0133 PARTICIPAC AO GERAL Item 0134 PARTICIPAC AO GERAL Item 0134 PARTICIPAC AO GERAL Item 0135 PARTICIPAC AO GERAL Item 0134 PARTICIPAC AO GERAL ITEM 0135 PARTIC



136	Item 0136- PARTICIPAÇ	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	Glicosamina+Condroitina 1500/1200Mg	UM	
	ÃO GERAL	, and the second	J	135007.1	3750
137	Item 0137- PARTICIPAÇ	Glicose 25 % 10 MI	Glicose 25 % 10 Ml	AMPOLA	
	ÃO GERAL Item -138	Glicose 50% Amp 10 Ml	Glicose 50% Amp 10 Ml	AMP	750
138	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Checks 60 / 0 12mp 10 112	Sheese ev / v 11mp 10 11m		750
120	Item 139-	Glimepirida 4 Mg	Glimepirida 4 Mg	CAPS	730
139	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				1125
140	Item 140- PARTICIPAÇ	Haloperidol 1 Mg Cp	Haloperidol 1 Mg Cp	CAPS	
	ÃO GERAL	Halamani dal 2 Ma/MI	II-l	ED	6000
141	Item 0141- PARTICIPAÇ	Haloperidol 2 Mg/Ml Gotas	Haloperidol 2 Mg/Ml Gotas	FR	
	ÃO GERAL Item 0142-	Haloperidol 5 Mg Cp	Haloperidol 5 Mg Cp	CAPS	75
142	PARTICIPAÇ		g or		22500
	ÃO GERAL Item 0143-	Haloperidol 5Mg/Ml Amp	Haloperidol 5Mg/Ml Amp	AMP	22500
143	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	1MI	1MI		75
	Item 0144-	Haloperidol Decanoato	Haloperidol Decanoato	AMP	/3
144	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	70,52 Mg Injetável	70,52 Mg Injetável		150
445	Item 0145-	Heparina Sódica 5000 Ui	Heparina Sódica 5000 Ui	AMP	
145	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Injetável	Injetável		75
146	Item 0146-	Hidralazina 25 Mg Sulcado	Hidralazina 25 Mg Sulcado	CAPS	
140	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Suicado	Suicado		30000
147	Item 0147- PARTICIPAÇ	Hidroclorotiazida 25Mg	Hidroclorotiazida 25Mg	CPS	
147	ÃO GERAL				60000
148	Item 0148- PARTICIPAÇ	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	FA	
140	ÃO GERAL	•	1		2250
149	Item 0149- PARTICIPAÇ	Hidrocortizona 100 Mg	Hidrocortizona 100 Mg	FRASCO AMPOLA	
	ÃO GERAL			_	1500
150	Item 0150- PARTICIPAÇ	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnesio +	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnesio +	FR	
	ÃO GERAL	Dimeticona Susp.	Dimeticona Susp.		750
151	Item 0151- PARTICIPAÇ	Hipromelose 0,5 % Colirio	Hipromelose 0,5 % Colirio	FRASCO	
131	ÃO GERAL				750
152	Item 0152- PARTICIPAÇ	Ibuprofeno 200 Mg/Ml Gotas	Ibuprofeno 200 Mg/Ml Gotas	FR	
132	ÃO GERAL	Gotas	Gotas		4125
153	Item 0153- PARTICIPAÇ	Ibuprofeno 600 Mg	Ibuprofeno 600 Mg	CAPS	
155	ÃO GERAL				225000
154	Item 0154- PARTICIPAÇ	Imipramina 25 Mg	Imipramina 25 Mg	CAPS	
134	ÃO GERAL				18750
155	Item 0155- PARTICIPAÇ	Insulina Nph	Insulina Nph	FR	
133	ÃO GERAL				150



	Item 0156-	Isossorbida 40Mg	Isossorbida 40Mg	CAPS	
156	PARTICIPAÇ	,	****** <b>*</b>		
	ÃO GERAL Item 0157-	Isossorbida 05 mg/	Isossorbida 05 mg/	CAPS	30000
157	PARTICIPAÇ	sublingual	sublingual	CAIS	
	ÃO GERAL				1200
450	Item 0158-	Ivermectina 6 Mg	Ivermectina 6 Mg	CAPS	
158	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				750
	Item 0159-	Lactulose 667 Mg/Ml	Lactulose 667 Mg/Ml	FR	
159	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL Item 0160-	T (1 : 700)	Y CI . 7003/	CAPS	225
160	PARTICIPAÇ	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	CAPS	
100	ÃO GERAL	(Suicado)	(Surcaus)		18750
	Item 0161-	Levomepromazina 100	Levomepromazina 100	CAPS	
161	PARTICIPAÇ	Mg	Mg		4075
	ÃO GERAL Item 0162-	Levomepromazina 25 Mg	Levomepromazina 25 Mg	CAPS	4875
162	PARTICIPAC	Levomepromazma 25 Mg	Levomepromazma 25 Mg	CAIS	
_	ÃO GERAL				4875
	Item 0163-	Levomepromazina 40	Levomepromazina 40	FRASCO	
163	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Mg/Ml	Mg/Ml		300
	Item 0164	Levotiroxina 50 mcg	Levotiroxina 50 mcg	CAPS	300
164	PARTICIPAÇ	Devote oanu oo meg	Levoth oxima so meg	CALS	
	ÃO GERAL				75000
465	Item 0165-	Levotiroxina Sódica 100	Levotiroxina Sódica 100	CAPS	
165	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Mcg (Sulcado)	Mcg (Sulcado)		48750
	Item 0166-	Levotiroxina Sódica 25	Levotiroxina Sódica 25	CAPS	40750
166	PARTICIPAÇ	Mcg	Mcg		
	ÃO GERAL			G L DG	37500
167	Item 0167- PARTICIPAÇ	Loperamida 2 Mg	Loperamida 2 Mg	CAPS	
107	ÃO GERAL				3000
	Item 0168-	Loratadina 1 Mg / Ml	Loratadina 1 Mg / Ml	FR	
168	PARTICIPAÇ	(Sem Corante)	(Sem Corante)		2750
	ÃO GERAL Item 0169-	Loratadina 10 Mg	Loratadina 10 Mg	CAPS	3750
169	PARTICIPAÇ	Loratauma 10 Mg	Loratauma 10 Mg	CAIS	
	ÃO GERAL				24375
	Item 0170	Lorazepam 2 Mg	Lorazepam 2 Mg	CAPS	
170	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				6000
	Item 0171-	Losartana Potássica 50	Losartana Potássica 50	CAPS	0000
171	PARTICIPAÇ	Mg	Mg		
	ÃO GERAL				247500
172	Item 0172- PARTICIPAÇ	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl	EM	
1/2	ÃO GERAL	0.3507 + Kcl 0.4666	0.3507 + Kcl 0.4666		2250
	Item 0173	Maleato De Enalapril 5	Maleato De Enalapril 5	CAPS	
173	PARTICIPAÇ 7.0. CERAL	Mg	Mg		
	ÃO GERAL Item 0174-	Maleato De Enalapril 20	Maleato De Enalapril 20	CAPS	15000
174	PARTICIPAÇ	Mg	Mg	CAFS	
	ÃO GERAL	•	9		37500
	Item 0175-	Maprotilina 75 Mg	Maprotilina 75 Mg	CAPS	
175	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				750
L	AU GENAL	1			/30



	Item 0176-	Meloxicam 15 Mg	Meloxicam 15 Mg	caps	
176	PARTICIPAÇ			1	
	ÃO GERAL	Manager 10 Ma	M	CAPS	30000
177	Item 0177- PARTICIPAÇ	Memantina 10 Mg	Memantina 10 Mg	CAPS	
	ÃO GERAL				2250
	Item 0178-	Metformina 850 Mg	Metformina 850 Mg	CAPS	
178	PARTICIPAÇ	(Sulcado)	(Sulcado)		
	ÃO GERAL	M-411 250 M-	M-411 250 M-	CARC	360000
179	Item 0179- PARTICIPAÇ	Metildopa 250 Mg	Metildopa 250 Mg	CAPS	
1,3	ÃO GERAL				45000
	Item 0180	Metilfenidato 10 La	Metilfenidato 10 La	COMP	
180	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL	75 .110 .13 . 20 75	25 190 12 1 20 25	G + PG	1500
181	Item 0181- PARTICIPAÇ	Metilfenidato 20 Mg	Metilfenidato 20 Mg	CAPS	
101	ÃO GERAL				1500
	Item 0182-	Metoclorpramida 5Mg/Ml	Metoclorpramida	AMP	
182	PARTICIPAÇ	Injetável	5Mg/Ml Injetável		
	ÃO GERAL				9750
	Item 0183-	Metoclorpramida	Metoclorpramida	FR	
183	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	5Mg/5Ml Solução Oral	5Mg/5Ml Solução Oral		1500
	Item 0184-	Metoprolol 5Mg 5 Ml	Metoprolol 5Mg 5 Ml	AMPOLA	1300
184	PARTICIPAÇ	Wictopi oldi SNig S Wi	Wictopi oldi Sivig S Wi	MIII OLII	
	ÃO GERAL				375
	Item 0185-	Miconazol, Nitrato 2%	Miconazol, Nitrato 2%	TU	
185	PARTICIPAÇ	Creme Topico	Creme Topico		
	ÃO GERAL Item 0186-	Miconazol, Nitrato Creme	Miconazol, Nitrato	TU	450
186	PARTICIPAÇ	Vaginal Tubo 20 G	Creme Vaginal Tubo 20	10	
100	ÃO GERAL	Vaginai Tubo 20 G	G		750
	Item 0187-	Midazolam 15 Mg	Midazolam 15 Mg	CAPS	
187	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL		250	1750	1125
188	Item 0188- PARTICIPAÇ	Midazolam 5 Mg / Ml 10 Ml	Midazolam 5 Mg / Ml 10 Ml	AMP	
100	ÃO GERAL	IVII	WII		225
	Item 0189-	Midazolam 5 Mg/Ml	Midazolam 5 Mg/Ml	amp	
189	PARTICIPAÇ	Ampolas De 5 Ml	Ampolas De 5 Ml	•	
	ÃO GERAL				225
400	Item 0190-	Mirtazapina 30 Mg	Mirtazapina 30 Mg	CAPS	
190	PARTICIPAÇ ÃO GERAL				750
	Item 0191-	Montelucaste De Sódio 4	Montelucaste De Sódio 4	sache	750
191	PARTICIPAÇ	Mg	Mg		
	ÃO GERAL	_	_		4500
	Item 0192	Morfina 10 Mg	Morfina 10 Mg	CAPS	
192	PARTICIPAÇ				1075
	ÃO GERAL Item 0193-	Morfina 30 Mg	Morfina 30 Mg	CAPS	1875
193	PARTICIPAÇ	William So Wig	Wildiam 30 Wig	CHIS	
	ÃO GERAL				1500
	Item 0194-	N – Butilescopolamina 20	N – Butilescopolamina 20	AMP	
194	PARTICIPAÇ	Mg(Hioscina)	Mg(Hioscina)		2256
	ÃO GERAL Item 0195-	N – Butilescopolamina	N – Butilescopolamina	FR	2250
195	PARTICIPAÇ	N – Buthescopolamina 10Mg/Ml Solução Oral	N – Butilescopolamina 10Mg/Ml Solução Oral	rK	
195	ÃO GERAL	(Hioscina)	(Hioscina)		5250



		1	1		
	Item 0196	N-Acetilcisteína 10%	N-Acetilcisteína 10%	AP	
196	PARTICIPAÇ	Ampola	Ampola		
	ÃO GERAL	X 72 X 4.00	27.72.11		2250
	Item 0197-	N-Butilescopolamina 20	N-Butilescopolamina 20	AMP	
197	PARTICIPAÇ	Mg/5Ml + Dipirona	Mg/ 5Ml + Dipirona		44350
	ÃO GERAL	Sódica 2,5 G/ 5 Ml	Sódica 2,5 G/ 5 MI	TUDO 10G	11250
400	Item 0198-	Neomicina+ Bacitracina	Neomicina+ Bacitracina	TUBO 10G	
198	PARTICIPAÇ	Pomada	Pomada		2000
	ÃO GERAL	Nic II : 20M D ( )	Nic ii aana D	CDC	3000
100	Item 0199-	Nifedipina 20Mg Retard	Nifedipina 20Mg Retard	CPS	
199	PARTICIPAÇ				75000
	ÃO GERAL	N:4	N*4	CARC	75000
200	Item 200- PARTICIPAÇ	Nitrofurantoína 100 Mg	Nitrofurantoína 100 Mg	CAPS	
200	ÃO GERAL				3000
	Item 201-	Nituamungiata Da Cadia	Nituanuusiata Da Cadia	AMP	3000
201		Nitroprussiato De Sodio	Nitroprussiato De Sodio	AMP	
201	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	50 Mg	50 Mg		90
	Item 202-	Noretisterona 0,35 Mg	Noretisterona 0,35 Mg	CAPS	90
202	PARTICIPAÇ	Noredsterona 0,35 Mg	Noreusterona 0,35 Mg	CAFS	
202	ÃO GERAL				1500
	Item 203-	Norfloxacino 400 Mg Cps	Norfloxacino 400 Mg Cps	CAPS	1300
203	PARTICIPAÇ	Normoxacino 400 Mg Cps	Nor noxacino 400 Mg Cps	CAIS	
203	ÃO GERAL				22500
	Item 204-	Nortriptilina 25 Mg	Nortriptilina 25 Mg	CAPS	22300
204	PARTICIPAC	North Iptilina 23 Mg	North ptilina 23 Mg	CAIS	
204	ÃO GERAL				120000
	Item 205-	Ocitocina 55 Ui	Ocitocina 55 Ui	AMPOLA	120000
205	PARTICIPAÇ	Octoberra 33 Ci	Octobina 33 Ci	AMIOLA	
203	ÃO GERAL				75
	Item 206-	Óleo Mineral Liquido 100	Óleo Mineral Liquido 100	FR	
206	PARTICIPAÇ	MI	MI	110	
	ÃO GERAL	1,11	1,11		750
	Item-207-	Omeprazol 20 Mg	Omeprazol 20 Mg	CAPS	
207	PARTICIPAÇ	omephanor 20 Mg	omepranor zo mg	0.11.0	
	ÃO GERAL				300000
	Item 208-	Ondansetrona 8 Mg	Ondansetrona 8 Mg	COMP	
208	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				750
	Item 209-	Oxcarbazepina 300 Mg	Oxcarbazepina 300 Mg	CAPS	
209	PARTICIPAÇ	,	,		
	ÃO GERAL				2250
	Item 210-	Oxibutinina 5 Mg	Oxibutinina 5 Mg	CAPS	
210	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				15000
	Item 211-	Paroxetina 20 Mg	Paroxetina 20 Mg	CAPS	
211	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				3000
	Item 212-	Penicilina Cristalina ou	Penicilina Cristalina ou	AMPOLA	
212	PARTICIPAÇ	benzilpenicilina G	benzilpenicilina G		
	ÃO GERAL	potassica 5.000.000 Ui	potassica 5.000.000 Ui		750
	Item 213-	Pentoxifilina 400 Mg	Pentoxifilina 400 Mg	CAPS	
213	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				300
	Item 214-	Periciazina 10 Mg	Periciazina 10 Mg	CAPS	
214	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				30000
	Item 215-	Permetrina Loção 1%	Permetrina Loção 1%	FR	
215	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				375



	Item 216-	Permetrina Xampu 5%	Permetrina Xampu 5%	FR	
216	PARTICIPAÇ	Termetria rampa 570	Termerma rampa 570		
	ÃO GERAL	D (* 1° ZONE /NEL A L	D 4112	AMD	1125
217	Item 217- PARTICIPAÇ	Petidina 50Mg/Ml Ampola	Petidina 50Mg/Ml Ampola	AMP	
21,	ÃO GERAL		Ampoia		750
	Item 218-	Piriciazina 40 Mg/Ml	Piriciazina 40 Mg/Ml	FRASCO	
218	<b>PARTICIPAÇ</b>				
	ÃO GERAL	D: :1 /:	D' '1 (' ' COM	CARC	375
219	Item 219- PARTICIPAÇ	Piridostigmina 60 Mg	Piridostigmina 60 Mg	CAPS	
213	ÃO GERAL				750
	Item 220-	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	Podofilotoxina 1,5 Mg/G	TUBO	
220	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL	D-1	D-1'	EDASCO	37
221	Item 221- PARTICIPAÇ	Policresuleno 360 Mg/G Solução Concentrada	Policresuleno 360 Mg/G Solução Concentrada	FRASCO	
221	ÃO GERAL	Solução Concenti aua	Solução Concenti ada		37
	Item 222-	Polivitaminico +Sais	Polivitaminico +Sais	FRASCO	
222	PARTICIPAÇ	Minerais > 100 MI	Minerais > 100 Ml		
	ÃO GERAL	D II '	D I' ' C '	CARC	375
223	Item 223- PARTICIPAÇ	Polivitamínicos + Sais Minerais	Polivitamínicos + Sais Minerais	CAPS	
	ÃO GERAL	Willicials	wither ars		61500
	Item 224	Prednisona 20 Mg	Prednisona 20 Mg	CAPS	
224	<b>PARTICIPAÇ</b>				
	ÃO GERAL	D 1 ' 7M	D 1: 536	CARC	45000
225	Item 225- PARTICIPAÇ	Prednisona 5 Mg	Prednisona 5 Mg	CAPS	
223	ÃO GERAL				15000
	Item 226	Prometazina 25 Mg	Prometazina 25 Mg	CAPS	
226	<b>PARTICIPAÇ</b>				
	ÃO GERAL	D	D	4.74D	52500
227	Item 227 PARTICIPAÇ	Prometazina 50 Mg Injetavel	Prometazina 50 Mg Injetavel	AMP	
/	ÃO GERAL	Injetavei	Injetavei		1500
	Item 228-	Prometazina+Dipirona+A	Prometazina+Dipirona+A	AMPOLA	
228	<b>PARTICIPAÇ</b>	difenina 25/750/250 Mg	difenina 25/750/250 Mg		
	ÃO GERAL	injetavel	injetavel	CARC	6000
229	Item 229- PARTICIPAÇ	Propatiniltrato 10 Mg	Propatiniltrato 10 Mg	CAPS	
	ÃO GERAL				52500
	Item 230-	Ranitidina 150Mg/10 Ml	Ranitidina 150Mg/10 Ml	FRASCO	
230	PARTICIPAÇ		_		
	ÃO GERAL	D ''' '' 25 M / MI	D '(' 1' 25 N5 / N5	AMD	1500
231	Item 231 PARTICIPAÇ	Ranitidina 25 Mg/ Ml	Ranitidina 25 Mg/ Ml	AMP	
231	ÃO GERAL				7500
	Item 232-	Rifamicina Spray -	Rifamicina Spray -	FR	
232	PARTICIPAÇ	10Mg/Ml Solução Sodica	10Mg/Ml Solução Sodica		
	ÃO GERAL	Frs 60Ml	Frs 60Ml	7770	600
233	Item 233- PARTICIPAÇ	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	FR	
233	ÃO GERAL	OI AI	Spray Orai		750
	Item 234-	Sertralina,Hcl 50 Mg	Sertralina,Hcl 50 Mg	caps	
234	PARTICIPAÇ	(Comprimido Sulcado)	(Comprimido Sulcado)		
, I	ÃO GERAL		G		45000
	T4 225				
235	Item 235- PARTICIPAÇ	Simeticona 75 Mg/Ml, Frasco Com 10 Ml	Simeticona 75 Mg/Ml, Frasco Com 10 Ml	FR	



236	Item 236- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	CAPS	45000
237	Item 237 PARTICIPAÇ	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	CAPS	43000
	ÃO GERAL Item 238-	Solução De Lugol 2%	Solução De Lugol 2%	LT	37500
238	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	l l l l l l l l l l l l l l l l l l l	,		15
239	Item 0239- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução De Manitol 20% 250Ml	Solução De Manitol 20% 250Ml	BOLSA	90
240	Item 240- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Soluçao Fisiologica 0,9% 1000Ml Sist Fechado	Soluçao Fisiologica 0,9% 1000Ml Sist Fechado	FR	1125
241	Item 241 PARTICIPAÇ	Soluçao Fisiologica 0,9% 100Ml Sist Fechado	Soluçao Fisiologica 0,9% 100Ml Sist Fechado	FR	
242	ÃO GERAL  Item 242- PARTICIPAÇ	Soluçao Fisiologica 0,9% 250Ml Sist Fechado	Soluçao Fisiologica 0,9% 250Ml Sist Fechado	BOLSA	7500
243	ÃO GERAL Item 243- PARTICIPAÇ	Soluçao Fisiologica 0,9% 500Ml Sist Fechado	Soluçao Fisiologica 0,9% 500Ml Sist Fechado	BOLSA	7500
244	ÃO GERAL Item 244- PARTICIPAC	Solucao Fisiologica > 100 Ml Esteril Uso Externo	Solucao Fisiologica > 100 Ml Esteril Uso Externo	FR	7500
	ÃO GERAL Item 245-	Solucao Glicofisiologica	Solucao Glicofisiologica	BOLSA	7500
245	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	5% 500Ml Sist Fechado	5% 500Ml Sist Fechado		750
246	Item 246- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução Glicosada 5% ,250 Ml	Solução Glicosada 5% ,250 Ml	BOLSA	375
247	Item 247- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Solução Glicosada 5% 500 Ml	Solução Glicosada 5% 500 MI	BOLSA	375
248	Item 248 PARTICIPAÇ	Solução Ringer Com Lactato 500Ml	Solução Ringer Com Lactato 500MI	BOLSA	
249	ÃO GERAL  Item 249- PARTICIPAÇ	Succinilcolina Frascos- Ampola Contendo 100	Succinilcolina Frascos- Ampola Contendo 100	amp	750
250	ÃO GERAL  Item 250- PARTICIPAÇ	Mg. Sulfadiazina 1% Pomada	Mg. Sulfadiazina 1% Pomada	TUBO	37
251	ÃO GERAL Item 251- PARTICIPAÇ	Sulfato De Atropina 0,5	Sulfato De Atropina 0,5 Mg	AMPOLA	1125
	ÃO GERAL Item 252-	Sulfato De Magnésio 10%	Sulfato De Magnésio 10%	amp	1125
252	PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Ampola 10 MI	Ampola 10 MI	AND	750
253	Item 253- PARTICIPAÇ ÃO GERAL	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/Ml	Sulfato De Terbutalina 0,5 Mg/Ml	AMP	750
254	Item 254- PARTICIPAÇ	Sulpirida 50 Mg	Sulpirida 50 Mg	CAPS	
255	ÃO GERAL Item 255- PARTICIPAÇ	Tamoxifeno 20 Mg	Tamoxifeno 20 Mg	CAPS	525
	ÃO GERAL				750



	Item 256-	Topiramato 100 Mg	Topiramato 100 Mg	CAPS	
256	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				4500
	Item 257-	Tramal, Hcl 100 Mg	Tramal, Hcl 100 Mg	CAPS	
257	PARTICIPAÇ	Sulcado	Sulcado		
	ÃO GERAL				5250
	Item 258-	Tramal,Hcl 50Mg/Ml	Tramal,Hcl 50Mg/Ml	amp	
258	PARTICIPAÇ	Ampola 2 Ml	Ampola 2 Ml		
	ÃO GERAL				1350
	Item 259-	Tropicamida 1% Colirio	Tropicamida 1% Colirio	FRASCO	
259	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				37
	Item 260-	Varfarina Sódica 5 Mg	Varfarina Sódica 5 Mg	CAPS	
260	PARTICIPAÇ		_		
	ÃO GERAL				15000
	Item 261-	Venlafaxina 75 Mg	Venlafaxina 75 Mg	COMP	
261	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				15000
	Item 262-	Verapamil 5 Mg/Ml	Verapamil 5 Mg/Ml	AMPOLA	
262	PARTICIPAC				
	ÃO GERAL				150
	Item 263-	Verapamil 80 Mg	Verapamil 80 Mg	CAPS	
263	PARTICIPAÇ				
	ÃO GERAL				12000
	Item 264-	Vitamina A, Retinol,	Vitamina A, Retinol,	TU	
264	PARTICIPAC	Colecalciferol, Óxido De	Colecalciferol, Óxido De		
	ÃO GERAL	Zinco (Assadura)	Zinco (Assadura)		375
	Item 265-	Vitamina B1 300 Mg	Vitamina B1 300 Mg	COMP	
265	PARTICIPAÇ	, ramma Di 500 Mg	vitalina Bi 500 Mg	COM	
	ÃO GERAL				7500
	Item 266-	Vitamina B12	Vitamina B12	AMPOLA	7500
266	PARTICIPAÇ	Transma D12	V Ramma D12	ALVII OLA	
200	ÃO GERAL				750
	Item 267-	Vitamina C 1 G (Acido	Vitamina C 1 G (Acido	AMPOLA	, 30
267	PARTICIPAC	Ascorbico)	Ascorbico)	AMITOLA	
207	ÃO GERAL	Ascol Dico)	Ascorbicoj		375
	Item 268-	Vitamina K	Vitamina K	AMP	3/3
268				AMI	
200	PARTICIPAÇ	(Fitomenadiona)	(Fitomenadiona)		150
	ÃO GERAL	Injetável10Mg/Ml	Injetável10Mg/Ml		150

Item/SEQ UENCIAL	DESCRIÇAO	Produto	Descrição Técnica	UNIDADE	QUANT
	Item 01- COTA ME/EPP-25%	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona; ampola de	Acetato de betametasona 3mg(suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de	Ampola	
269		1 ml	betametasona; ampola de 1 ml		130
270	Item 02- COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Ac. Valpróico 250 Mg Cps	Cps	25000
271	Item 03-COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	Ac. Valpróico 500 Mg Cps	CPS	2500
272	Item 04- COTA ME/EPP - 25%	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 Ml	Ac. Valpróico Susp Frasco Com 100 Ml	Frasco	62
273	Item 05- COTA ME/EPP - 25%	Acetato De Medroxiprogesterona 150	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg	Ampola	450
2/3	Item 06- COTA	Mg Acetato De	Acetato De	cps	430
274	ME/EPP - 25%	Medrogiprogesterona 10Mg(Sulcado)	Medrogiprogesterona 10Mg(Sulcado)		750



275	Item 07- COTA ME/EPP - 25%	Acetilcisteína 600 Mg	Acetilcisteína 600 Mg	sache	250
	Item 08- COTA	Acetonido De	Acetonido De Fluocinolona,	frasco	
	ME/EPP - 25%	Fluocinolona, Sulfato De	Sulfato De Polimixina B,		
		Polimixina B, Sulfato De	Sulfato De Neomicina,		
276		Neomicina, Lidocaína	Lidocaína		750
	Item 09- COTA	Aciclovir 200 Mg	Aciclovir 200 Mg	one	,,,,
277		Aciciovii 200 Nig	Aciciovii 200 Mg	cps	1000
277	ME/EPP - 25%				1000
	Item 10- COTA	Acido Acetilsalicilico 100	Acido Acetilsalicilico 100 Mg	cps	
278	ME/EPP - 25%	Mg			75000
	Item 11-COTA	Acido Folico 5Mg	Acido Folico 5Mg	cps	
279	ME/EPP - 25%	_	_	_	2500
	Item 12- COTA	Ácidos Graxos Essenciais,	Ácidos Graxos Essenciais, Vit	frs 100ml	
	ME/EPP - 25%	Vit E, Lecetina De Soja	E, Lecetina De Soja Classe Ii E		
280	ME/EII - 2570	Classe Ii E Iii 100 MI	Iii 100 Ml		375
200	I4 12 COTA			A	3,3
	Item 13- COTA	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Adenosina 6 Mg/ Ampola	Ampola	
281	ME/EPP - 25%				25
	Item 14-COTA	Adrenalina 0,1 %	Adrenalina 0,1 % (Epinefrina	Ampola	
282	ME/EPP - 25%	(Epinefrina )			125
	Item 15- COTA	Agua Destilada 10 Ml	Agua Destilada 10 Ml	Ampola	
283	ME/EPP - 25%			•	3000
	Item 16- COTA	Agua Destilada 250Ml	Agua Destilada 250Ml	BOLSA	
284		Agua Destilada 250Mi	Agua Destilada 250Mi	BOLSA	375
204	ME/EPP - 25%		A D 411 1 7003 FI	DOT CA	3/3
	Item 17-COTA	Agua Destilada 500Ml	Agua Destilada 500Ml	BOLSA	
	ME/EPP - 25%				
285					375
	Item 18- COTA	Albendazol Susp 4%	Albendazol Susp 4% Frasco	FR	
286	ME/EPP - 25%	Frasco Com 10 Ml	Com 10 Ml		1125
	Item 19- COTA	Alopurinol 300 Mg	Alopurinol 300 Mg (Sulcado)	CAPS	
287		(Sulcado)	Alopurmor 500 Mg (Suicado)	CALS	3750
207	ME/EPP - 25%			COMP	3/30
	Item 20- COTA	Alprazolam 2 Mg	Alprazolam 2 Mg	COMP	
288	ME/EPP - 25%				750
	Item 21-COTA	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg	Ambroxol, Hcl Ad 30 Mg	FR	
289	ME/EPP - 25%	Frasco De 100 Ml	Frasco De 100 MI		750
	Item 22- COTA	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg	Ambroxol,Hcl Ped. 15Mg	FR	
290	ME/EPP - 25%	Frasco Com 100 Ml	Frasco Com 100 Ml		1250
	Item 23- COTA	Aminofilina 100 Mg Cps	Aminofilina 100 Mg Cps	COMP	
291	ME/EPP - 25%	Ammonina 100 Mg Cps	Animornina 100 Mg Cps	COM	10000
231		A : C1: 2.40 N/ -/N/1	A	AMDOLA	10000
	Item 24-COTA	Aminofilina 240 Mg/Ml -	Aminofilina 240 Mg/Ml - 10 Ml	AMPOLA	
292	ME/EPP - 25%	10 MI		<b>.</b>	250
	Item 25- COTA	Amiodarona 150 Mg	Amiodarona 150 Mg	AMPOLA	
293	ME/EPP - 25%				250
	Item 26- COTA	Amiodarona 200 Mg	Amiodarona 200 Mg (Sulcado)	CAPS	
294	ME/EPP - 25%	(Sulcado)		]	13750
	Item 27- COTA	Amitriptilina 25 Mg	Amitriptilina 25 Mg	COMP	
295	ME/EPP - 25%		Tamer Ipumin 20 1715		20000
293		Amovioilino	Amoviolino +Classilanata	ED 75MI	20000
	Item 28-COTA	Amoxicilina	Amoxicilina +Clavulanato	FR 75ML	40-
296	ME/EPP - 25%	+Clavulanato 250/62,5Mg	250/62,5Mg	ļ	125
	Item 29- COTA	Amoxicilina	Amoxicilina +Clavulanato	CPS	
297	ME/EDD 250/	+Clavulanato 500/125 Mg	500/125 Mg	<u>                                       </u>	3750
	ME/EPP - 25%			~~~	
	Item 30-COTA		Amoxicilina 500Mg	CPS	
	Item 30-COTA	Amoxicilina 500Mg	Amoxicilina 500Mg	CPS	5000
298	Item 30-COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 500Mg	Ü		5000
	Item 30-COTA ME/EPP - 25% Item 31- COTA	Amoxicilina 500Mg  Amoxiclina 250MI/MI	Amoxiclina 250Ml/Ml frasco	FR 150ML	5000
298	Item 30-COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 500Mg  Amoxiclina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de	Ü		
	Item 30-COTA ME/EPP - 25% Item 31- COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 500Mg  Amoxiclina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de reconstituição	Amoxiclina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de reconstituição	FR 150ML	5000 1000
298	Item 30-COTA ME/EPP - 25% Item 31- COTA ME/EPP - 25% Item 32- COTA	Amoxicilina 500Mg  Amoxicilina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de reconstituição  Anlodipino 5 Mg	Amoxiclina 250Ml/Ml frasco		
298	Item 30-COTA ME/EPP - 25% Item 31- COTA ME/EPP - 25%	Amoxicilina 500Mg  Amoxiclina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de reconstituição	Amoxiclina 250Ml/Ml frasco para 150 ml de reconstituição	FR 150ML	



	ME/EPP - 25%	Sulcado			
	Item 34- COTA	Azitromicina 500 Mg	Azitromicina 500 Mg (Sulcado)	CAPS	
302	ME/EPP - 25%	(Sulcado)	Aziti omicina 300 Mg (Suicado)	CAIS	3750
	Item 35- COTA	Azitromicina	Azitromicina 200mg/ml(FR de	FR	
	ME/EPP - 25%	200mg/ml(FR de 900 Mg)	900 Mg) Susp.		
303		Susp.	J, 1		250
	Item 36- COTA	Baclofeno 10 Mg	Baclofeno 10 Mg	COMP	
304	ME/EPP - 25%				2000
	Item 37- COTA	Beclometasona 50 Mcg	Beclometasona 50 Mcg Spray	FRASCO	
305	ME/EPP - 25%	Spray Nasal	Nasal		375
205	Item 38- COTA	Biperideno 2 Mg	Biperideno 2 Mg	COMPRIM	2750
306	ME/EPP - 25%	Bitartarato De	Ditantanta Da Namain faire 2	IDO	3750
	Item 39-COTA ME/EPP - 25%	Norepinefrina 2	Bitartarato De Norepinefrina 2 Mg/Ml+Norepinefrina Base 1	AMPOLA	
	WIE/EII - 23/0	Mg/Ml+Norepinefrina	Mg/Ml		
307		Base 1 Mg/Ml	Nig/Mi		75
	Item 40- COTA	Bromazepan 6 Mg Cps	Bromazepan 6 Mg Cps	COMP	
308	ME/EPP - 25%		p		5000
	Item 41COTA	Brometo De Ipratrópio	Brometo De Ipratrópio Gotas	FR	
309	ME/EPP - 25%-	Gotas 0,025%	0,025%		163
	Item 42- COTA	Brometo De Fenoterol	Brometo De Fenoterol Gotas	FR	
310	ME/EPP - 25%	Gotas 0,100Mg	0,100Mg		163
	Item 43- COTA	Bromoprida 10 Mg	Bromoprida 10 Mg	COMP	
311	ME/EPP - 25%				1250
	Item 44- COTA	Budesonida 32 Mcg Nasal	Budesonida 32 Mcg Nasal	FR	
312	ME/EPP - 25%				375
242	Item 45- COTA	Carbamazepina 2 %	Carbamazepina 2 % Suspensão	FR100ML	400
313	ME/EPP - 25%	Suspensão	C + PATM C	CARC	100
214	Item 46-COTA	Captopril 25 Mg Cp	Captopril 25 Mg Cp	CAPS	25000
314	ME/EPP - 25% Item 47- COTA	Carbamazepina 200 Mg	Carbamazepina 200 Mg	CAPS	25000
315	ME/EPP - 25%	Carbamazepina 200 Nig	Carbamazepina 200 Mg	CAIS	37500
515	Item 48- COTA	Carbonato De Cálcio 600	Carbonato De Cálcio 600 Mg +	COMP	3,300
316	ME/EPP - 25%	Mg + Vitamina D 400 Ui	Vitamina D 400 Ui	COM	22500
	Item 49 -COTA	Carvão Vegetal Ativado	Carvão Vegetal Ativado	grama	
317	ME/EPP - 25%		8		1250
	Item 50-COTA	Carbonato De Lítio 300	Carbonato De Lítio 300 Mg	COMP	
318	ME/EPP - 25%	Mg			7500
	Item 51- COTA	Carvedilol 12.5 Mg	Carvedilol 12.5 Mg (Sulcado)	CAPS	
319	ME/EPP - 25%	(Sulcado)			7500
	Item 52- COTA	Caverdilol 6.25 Mg	Caverdilol 6.25 Mg (Sulcado)	CAPS	
320	ME/EPP - 25%	(Sulcado)	G ( )	ED COM	7500
224	Item 53 -COTA	Cefalexina 250Mg/Ml	Cefalexina 250Mg/Ml	FR 60ML	350
321	ME/EPP - 25%	Cefalexina 500Mg	Cofolovino 500Ma	CPS	250
322	Item 54- COTA ME/EPP - 25%	Cetalexina 500Mg	Cefalexina 500Mg	Crs	5000
322	Item 55- COTA	Ceftriaxona 1G IM.EV	Ceftriaxona 1G IM.EV	FRASCO/A	5000
323	ME/EPP - 25%	Coltifatoria 10 IIVI.E V	Continuona 10 IIVI.E V	MPOLA	2500
3.23	Item 056 -	Ceftriaxona 500 Mg	Ceftriaxona 500 Mg	FRASCO	
	COTA ME/EPP			AMPOLA	
324	- 25%				750
	Item -057-	Cetoprofeno 100 Mg/2 Ml	Cetoprofeno 100 Mg/2 MI	Ampola	
	COTA ME/EPP	Injetavel E.V	Injetavel E.V		
325	- 25%				1250
	Item -058	Ciclobenzaprina 10 Mg	Ciclobenzaprina 10 Mg	CAPS	
336	COTA ME/EPP				4350
326	- 25%-	Cilesteral 100 Mr. C	Cleateral 100 M - C	CARC	1250
327	Item 059-COTA ME/EPP - 25%	Cilostazol 100 Mg Cps	Cilostazol 100 Mg Cps	CAPS	5000
34/	WIE/EFF - 25%	l .			5000



	Item -060 - COTA ME/EPP	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	Ciprofloxacino 500 Mg (Sulcado)	COMP	
328	- 25%	,	,	GATC.	5000
	Item -061- COTA ME/EPP	Citalopram 20 Mg – Cps	Citalopram 20 Mg – Cps	CAPS	
329	- 25%	O 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		a:==	2000
	Item -062- COTA ME/EPP	Claritromicina 500 Mg	Claritromicina 500 Mg	CAPS	
330	- 25%				2000
	Item 063-	Clindamicina 300 Mg	Clindamicina 300 Mg	AMP	
	COTA ME/EPP				
331	- 25%			6176	1000
332	Item 064-COTA ME/EPP - 25%	Clobazam 10 Mg	Clobazam 10 Mg	CAPS	2500
332	Item 065	Clobazam 20 Mg	Clobazam 20 Mg	CAPS	2300
	COTA ME/EPP			01117	
333	- 25%				1250
	Item 066 -	Clomipramina 10 Mg	Clomipramina 10 Mg	CAPS	
334	COTA ME/EPP				4250
334	- 25% Item 067-	Clomipramina 25 Mg	Clomipramina 25 Mg	CAPS	4230
	COTA ME/EPP	Clompramma 23 Mg	Clompramma 23 Mg	CHIS	
335	- 25%				6250
	Item 068-	Clonazepam 02 Mg	Clonazepam 02 Mg	CAPS	
226	COTA ME/EPP				46350
336	- 25% Item 069-	Clopidogrel 75 Mg	Clopidogrel 75 Mg	CAPS	16250
	COTA ME/EPP	Clopidogrei 73 Mg	Clopidogrei /3 Wig	CAIS	
337	- 25%				2500
	Item 070-	Cloreto De Potassio 19,1	Cloreto De Potassio 19,1 % 10	AMPOLA	
220	COTA ME/EPP	% 10 MI	MI		250
338	- 25% Item 071-	Cloreto De Sódio 20%	Cloreto De Sódio 20% Injetável	AMP	250
	COTA ME/EPP	Injetável	Cioreto De Souio 20 / o Injetaver	AMI	
339	- 25%	111,000,01			250
	Item 072-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína 2%	FR	
240	COTA ME/EPP	2% Com Vaso Constritor	Com Vaso Constritor		-
340	- 25% Item 073-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína 2%	TU	5
	COTA ME/EPP	2% Gel Tubo 20 G	Gel Tubo 20 G	10	
341	- 25%				375
	Item 074-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína 2%	FR	
242	COTA ME/EPP	2% S/Vasoconstritor	S/Vasoconstritor		200
342	- 25% Item 075-	Cloridrato De Lidocaína	Cloridrato De Lidocaína Spray	FRASCO	200
	COTA ME/EPP	Spray 10 %	10 %	FRASCO	
343	- 25%				12
	Item 076-	Cloridrato De	Cloridrato De Metilfenidato 10	CAPS	
	COTA ME/EPP	Metilfenidato 10 Mg	Mg		4500
344	- 25% Item 077-	Cloridrato De	Cloridrato De Tetracaína1%	FRASCO	4500
	COTA ME/EPP	Tetracaína1%	+Cloridrato De Fenilefrina 0,1	FRASCO	
	- 25%	+Cloridrato De	% Colirio Anestésico		
		Fenilefrina 0,1 % Colirio			
345	T. 070	Anestésico	CI 11 ( D T : 10 1112	CARC	25
	Item 078- COTA ME/EPP	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	Cloridrato De Triexifenidil 2 Mg	CAPS	
346	- 25%	11 teathernum 2 Wig	6		625
	Item 079-	Clorpromazina 100 Mg	Clorpromazina 100 Mg	CAPS	
347	COTA ME/EPP				2500



	- 25%				
348	Item 080-COTA ME/EPP - 25%	Clorpromazina 25 Mg	Clorpromazina 25 Mg	CAPS	3750
	Item 081- COTA ME/EPP	Clorpromazina 25 Mg/5Ml	Clorpromazina 25 Mg/5Ml	amp	
349	- 25%				125
	Item 082-	Cloxazolam 2 Mg	Cloxazolam 2 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
350	- 25%				2125
	Item 083-	Codeína 30 Mg	Codeína 30 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
351	- 25%				1000
	Item 084-COTA	Codeína 30	Codeína 30 Mg+Paracetamol	CAPS	
352	ME/EPP - 25%	Mg+Paracetamol 500Mg	500Mg		3250
	Item 085-COTA	Complexo B	Complexo B	CAPS	
353	ME/EPP - 25%				20000
	Item 086 COTA	Complexo B 2 Ml	Complexo B 2 Ml	AMP	
354	ME/EPP - 25%				500
	Item 087-	Deslanosídeo 0,2 Mg	Deslanosídeo 0,2 Mg	AMPOLA	
	COTA ME/EPP				
355	- 25%				50
	Item 088-	Dexametametasona 1	Dexametametasona 1 Mg/Ml 5	FRASCO	
256	COTA ME/EPP	Mg/Ml 5 Ml	MI		425
356	- 25%	0.535.05	D	ED	125
	Item 089-	Dexametasona 0,5Mg/Ml	Dexametasona 0,5Mg/Ml Elixir	FR	
257	COTA ME/EPP	Elixir Frasco 100 MI	Frasco 100 MI		275
357	- 25%	D	D	CARC	375
350	Item 090-COTA	Dexametasona 4 Mg	Dexametasona 4 Mg	CAPS	350
358	ME/EPP - 25% Item 091-COTA	Davamatagana 4 Ma/MI	Davamatagana 4 Ma/MI Amn		250
359	ME/EPP - 25%	Dexametasona 4 Mg/Ml Amp 2,5Ml	Dexametasona 4 Mg/Ml Amp 2,5Ml	amp	2000
339	Item 092-	Diazepan 10 Mg	Diazepan 10 Mg	COMP	2000
	COTA ME/EPP	Diazepan to Mg	Diazepan to Mg	COMI	
360	- 25%				15000
300	Item 093-	Diazepan 10 Mg/2Ml	Diazepan 10 Mg/2Ml	AMPOLA	13000
	COTA ME/EPP	Diazepan 10 Mg/2Mi	Diazepan To Mg/2Mi	ANNI OLA	
361	- 25%				500
	Item 094-	Diclofenaco Sódico 75 Mg	Diclofenaco Sódico 75 Mg	AMPOLA	
	COTA ME/EPP				
362	- 25%				3750
	Item 095-	Diltiazen 30 Mg Sulcado	Diltiazen 30 Mg Sulcado	CAPS	
	COTA ME/EPP				
363	- 25%				7500
	Item 096-	Dimenidrinato 25 Mg/Ml	Dimenidrinato 25 Mg/Ml +	FRASCO	
	COTA ME/EPP	+ Piridoxina 15 Mg/Ml	Piridoxina 15 Mg/Ml FRASCO		
364	- 25%	FRASCO DE15 MI	DE15 MI		500
	Item 097-	Dimenidrinato 50 Mg/Ml	Dimenidrinato 50 Mg/Ml +	AMPOLA	
	COTA ME/EPP	+ Cloridrato Piroxidina	Cloridrato Piroxidina 50		
365	- 25%	50 Mg/Ml 1 Ml	Mg/Ml 1 Ml		1250
	Item 098-	Dinitrato ou Mononitrato	Dinitrato ou Mononitrato De	CAPS	
366	COTA ME/EPP	De Isossorbida 40 Mg	Isossorbida 40 Mg Sulcado		F000
366	- 25%	Sulcado	Discontinuote D. D' 11	AMBOYA	5000
	Item 099-	Dimenidrinato De	Dimenidrinato De Piridoxina,	AMPOLA	
367	COTA ME/EPP	Piridoxina, Glicose,	Glicose, Frutose		1500
307	- 25% Item 0100 -	Frutose (30/50/1000/1000)  Dimenidrato, Piridoxina	(30/50/1000/1000) Dimenidrato, Piridoxina 100	CAPS	1300
	COTA ME/EPP	100 Mg Cp	Mg Cp	CAFS	
368	- 25%	100 mg Ch	rig Cp		3750
369	Item 101-	Diosmina+Hesperidina	Diosmina+Hesperidina	CAPS	20000
303	1011 101-	Diosinna i Hesperiuma	Diosinina i resperiuma	CALB	20000



	COTA ME/EPP	450/50Mg (Sulcado)	450/50Mg (Sulcado)		
	- 25% Item 0102-	Dipirona 500 Mg/Ml 2 Ml	Dipirona 500 Mg/Ml 2 Ml	AMPOLA	
	COTA ME/EPP				
370	- 25%	Dinima Gata 500	District C-4-+ 500 M-/MI	ED	15000
	Item 0103- COTA ME/EPP	Dipirona Gotas 500 Mg/Ml	Dipirona Gotas 500 Mg/Ml	FR	
371	- 25%	Trigriti.			1000
	Item 0104-	Dobutamina 12,5 mg/ml	Dobutamina 12,5 mg/ml	Ampola	
372	COTA ME/EPP - 25%				25
3/2	Item 0105-	Domperidona 1 Mg / Ml	Domperidona 1 Mg / Ml	FR	25
	COTA ME/EPP	r r g	l r r r r g		
373	- 25%	D 11 10 14	D 11 10 16	CARC	50
	Item 0106- COTA ME/EPP	Domperidona 10 Mg	Domperidona 10 Mg	CAPS	
374	- 25%				625
	Item 0107-	Dopamina, Hcl 5 Mg/Ml	Dopamina, Hcl 5 Mg/Ml	AMP	
275	COTA ME/EPP	Injetavel Ampola 10Ml	Injetavel Ampola 10Ml		F0
375	- 25% Item 0108-	Doxasozina, Mesilato 4	Doxasozina, Mesilato 4 Mg	CAPS	50
	COTA ME/EPP	Mg	Dokusozina, Meshato Tivig	C/H S	
376	- 25%				7500
	Item 0109- COTA ME/EPP	Doxiciclina 100 Mg	Doxiciclina 100 Mg	COMP	
377	- 25%				100
	Item - 110-	Enant.Noretist.50Mg/Ml+	Enant.Noretist.50Mg/Ml+Va.D	AMP	
270	COTA ME/EPP	Va.De Estradiol 5Mg/Ml	e Estradiol 5Mg/Ml		450
378	- 25% Item 0111-	Enoxaparina 40 Mg/0.4	Enoxaparina 40 Mg/0.4 Ml	AMP	150
	COTA ME/EPP	Ml	Enoxaparina 40 Mg/0.4 Mi	AM	
379	- 25%				50
	Item 0112 -	Enoxaparina 60 Mg/0.6	Enoxaparina 60 Mg/0.6 Ml	AMP	
380	COTA ME/EPP - 25%	MI			50
	Item 0113-	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8	Enoxaparina 80 Mg/ 0.8 Ml	AMP	
204	COTA ME/EPP	Ml			
381	- 25% Item 0114-	Espiramicina 1,5 Mui	Espiramicina 1,5 Mui	CAPS	50
	COTA ME/EPP	Espiramenta 1,5 mu	Espiramiema 1,5 Mai	CHS	
382	- 25%				125
	Item 0115- COTA ME/EPP	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	Espironolactona 50 Mg Comprimido Sulcado	CAPS	
383	- 25%	Comprimido Sulcado	Comprimido Sulcado		10000
	Item 0116-	Estrogenos Conj Creme	Estrogenos Conj Creme 25G	TU	
204	COTA ME/EPP	25G			20
384	- 25% Item 0117 -	Estrogenos Conjugados	Estrogenos Conjugados 0,625	CAPS	38
	COTA ME/EPP	0,625 Mg Cps (Sulcado)	Mg Cps (Sulcado)	C/H S	
385	- 25%				750
	Item 0118 - COTA ME/EPP	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	Etilefrina, Cloridrato 10 Mg	AMP	
386	- 25%	Mig			50
	Item 0119-	Etomidato Sol Inj. 2	Etomidato Sol Inj. 2 Mg/Ml	AMPOLA	
207	COTA ME/EPP	Mg/Ml			F.0
387	- 25% Item 0120 -	Fenitoína 100 Mg	Fenitoína 100 Mg	CAPS	50
	COTA ME/EPP		- contours 100 mg		
200	- 25%				7500
388			<u> </u>		7500



COTA ME/EPP   Sodica   250	COTA MEEPP   Sodica   250		I	T	T = =	T	
Riem 0122-  COTA ME/EPP   25%   Fenobarbital 100 Mg   Fenobarbital 100 Mg   Tenobarbital 100 Mg/MI   Tenobarbita	Rem 0122-   COTA MEEPP   390   - 25%   Remobarbital 100 Mg			Fenitoina 5% Injetável Sódica	Fenitoina 5% Injetável Sódica	AMP	250
COTA ME/EPP   330   -25%   Tenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Injetavel 2MI   Injetavel 2MI   Injetavel 2MI   Injetavel 2MI   Tenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Tenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Tenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Tenobarbital 40 Mg/MI 20 MI   Tenobarbital 40 Mg/MI	COTA MEEPP   25%   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   I	389				~~	250
390   -25%   Fenobarbital 100Mg/MI   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Fenobarbital 100Mg/MI   FRASCO   FRASCO   Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI   FRASCO   FRASCO   Fentanila 78,5 Mcg Amp	390   .25%   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Injetav			Fenobarbital 100 Mg	Fenobarbital 100 Mg	CAPS	
Item   O123-COTA   ME/EPP   25%   Fenobarbital 100Mg/MI   Injetavel 2MI   Tem   O124-COTA ME/EPP   392   -25%   Fenobarbital 40 Mg/MI   Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI   FRASCO   COTA ME/EPP   Tentanila 78,5 Mcg Amp   Tentanila	Item   0124COTA   Injectavel 2MI   Inj	390					7500
10123COTA   ME/EPP - 25%   Fenobarbital 40 Mg/MI   Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI   FRASCO   75	0123COTA   Injetavel 2MI	350		Fencharbital 100Mg/MI	Fencharbital 100Mg/MI	AMP	7300
ME/EPP - 25%   Fenobarbital 40 Mg/MI   Fenobarbital 40 Mg/MI   Penobarbital	391   ME/EPP - 25%-   Fenobarbital 40 Mg/MI   Fenobarbital 40 Mg/MI 20 MI   FRASCO   TS					AMI	
Item 0124-   COTA ME/EPP   20 MI   Fenobarbital 40 Mg/MI   Fenobarbital 40 Mg/MI   FRASCO   T5	Item 0124-	391		Injectives 2.011	Injective 2.111		75
COTA MEZEPP   20 MI   75   10 MI   25	COTA MEZEPP   20 MI   75			Fenobarbital 40 Mg/Ml	Fenobarbital 40 Mg/Ml 20 Ml	FRASCO	
Item 0125- COTA ME/EPP   25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   394   -25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   395   -25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   396   -25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   397   -25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   397   -25%   Finasterida 5 Mg   Finasterida 5 Mg   CAPS   CAPS	Item 0125-						
COTA ME/EPP   10 MI	COTA MEZEPP   10 MI	392	- 25%				75
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1   393   -25%			Fentanila 78,5 Mcg Amp	Fentanila 78,5 Mcg Amp 10 Ml	AMP	
Item 0126-   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA MEJEPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 10	Item 0126-   COTA ME/EPP   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   395   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   396   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   397   -25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   398   -25%   Fluoresceina De Sodio   Fluoresceina De Sodio 10G/MI   FR   Colirio   Sample   CAPS   COTA ME/EPP   Sample   Fluoretina 20 Mg   Fluoretina 20 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   Sample   Fluoretina 20 Mg   Fluoretina 20 Mg   CAPS   COTA ME/EPP   Sample   Fluoretina 20 Mg/MI   Fluoretina 20 Mg/MI   FRASCO   Sample   Fluoretina 20 Mg/MI   Francisco			10 Ml			
COTA ME/EPP   25%	COTA ME/EPP   South   South	393					50
Second   S	1894   -25%   5000   16m 0127- COTA ME/EPP   395   -25%   1750   15000   16m 0128 - COTA ME/EPP   396   -25%   15000   16m 0129- COTA ME/EPP   397   -25%   15000   16m 0130- COTA ME/EPP   398   -25%   16m 0133- COTA ME/EPP   400   -25%   16m 0134- COTA ME/EPP   401   -25%   16m 0134- COTA ME/EPP   402   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   402   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   403   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   404   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   405   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   406   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   407   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   408   16m 0135- COTA ME/EPP   407   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   408   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   409   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   405   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   406   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   407   -25%   16m 0135- COTA ME/EPP   408			Finasterida 5 Mg	Finasterida 5 Mg	CAPS	
Item 0127-   COTA ME/EPP   Fluconazol 150 Mg   Fluconazol 150 Mg   CAPS   1750	Item 0127-   COTA ME/EPP   25%   Fluorazol 150 Mg   Fluorazol 150 Mg   CAPS						
COTA ME/EPP   2-25%   1750	COTA ME/EPP   25%   1750   1	394		El 1470 M	El 1470 M	CARC	5000
1750	1750			Fluconazol 150 Mg	Fluconazol 150 Mg	CAPS	
Item 0128 - COTA ME/EPP   Flunarizina 10 Mg	Item 0128 - COTA MEZEPP   South	205					1750
COTA ME/EPP	COTA ME/EPP   Fluoresceina De Sodio   15000	393		Flungrizing 10 Mg	Flungrizing 10 Mg	CAPS	1730
15000   16mm 0129-   10G/Ml Colirio	Section   Sect			Trunarizma 10 Mg	Tiunarizina 10 Nig	CAIS	
Item 0129-   COTA ME/EPP   100/MI Colirio   Colirio   Colirio   Salico	Item 0129-  COTA ME/EPP   Fluoresceina De Sodio   10G/MI Colirio   10G/MI Colirio   8	396					15000
COTA ME/EPP   10G/MI Colirio   Colirio   COITO   Sequence   COTA ME/EPP   10G/MI Colirio   COTA ME/EPP   Sequence   Seq	COTA ME/EPP   10G/Ml Colirio   Colirio   Rem 0130			Fluoresceina De Sodio	Fluoresceína De Sodio 10G/MI	FR	
Item 0130-   COTA ME/EPP   Fluoxetina 20 Mg   Fluoxetina 20 Mg   Source	Item 0130-						
COTA ME/EPP   -25%   Fluoxetina 20 Mg/Ml   Fluoxetina 20 Mg/Ml   FRASCO	COTA ME/EPP   S0000   Item 0131-	397	- 25%				8
South   Sout	Section   Sect		Item 0130-	Fluoxetina 20 Mg	Fluoxetina 20 Mg	CAPS	
Item 0131-   COTA ME/EPP   -25%   Fluoxetina 20 Mg/Ml   Fluoxetina 20 Mg/Ml   FRASCO   50     Item 0132-   COTA ME/EPP   -25%   Furosemida 10Mg/Ml   Furosemida 10Mg/Ml Ampola   AMP   COTA ME/EPP   A01   -25%   Gentamicina, Sulfato 5   Mg/Ml Colirio   COTA ME/EPP   -25%   Glibenclamida 5Mg   CPS   COTA ME/EPP   -25%   Gliconato De Calcio 10 %   Gliconato De Calcio 10 %   COTA ME/EPP   -25%   Gliconato De Calcio 10 %   Glicosamina+Condroitina   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 25 % 10 Ml   Glicose 25 % 10 Ml   AMPOLA   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   COTA ME/EPP   -25%   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50	Item 0131-   COTA ME/EPP   399   -25%   50		COTA ME/EPP	_	_		
COTA ME/EPP   -25%   50	COTA ME/EPP	398					50000
Solution	399   -25%			Fluoxetina 20 Mg/Ml	Fluoxetina 20 Mg/Ml	FRASCO	
Item 0132-  COTA ME/EPP	Item 0132-   COTA ME/EPP   Ampola   Furosemida 10Mg/MI Ampola   AMP   S00						
COTA ME/EPP	COTA ME/EPP	399		7 11 1015 77	7 11 1017 001	1250	50
Solution   Solution   Sulfato	Map				Furosemida 10Mg/Ml Ampola	AMP	
Item 0133-   COTA ME/EPP   A01   -25%   Gentamicina, Sulfato 5   Gentamicina, Sulfato 5   Mg/MI   FRASCO   Colirio   200	Item 0133-   COTA ME/EPP   A01   -25%   Colirio   Cora ME/EPP   A02   -25%   COTA ME/EPP   A03   -25%   COTA ME/EPP   A04   -25%   Colicose 25 % 10 Ml   Colicose 25 % 10 Ml   Colicose 25 % 10 Ml   Cota ME/EPP   A05   -25%   Cota ME/EPP   COTA ME/EPP   A06   -25%   Cota ME/EPP   COTA ME/EPP   A07   ME/EPP - 25%   Cota	400		Ampola			F00
COTA ME/EPP   Mg/Ml Colirio   Colirio   200	COTA ME/EPP	400		Contamioina Sulfata 5	Contamicina Sulfato 5 Mg/Ml	EDASCO	500
A01   -25%	A01   -25%   COTA ME/EPP   COTA ME/EPP   A02   -25%   COTA ME/EPP   A03   -25%   COTA ME/EPP   A04   -25%   COTA ME/EPP   A05   -25%   COTA ME/EPP   A05   -25%   COTA ME/EPP   A06   -25%   COTA ME/EPP   A06   -25%   COTA ME/EPP   A06   -25%   COTA ME/EPP   A07   ME/EPP   -25%   COTA ME/EPP   A07   ME/EPP   -25%   COTA ME/EPP   A08   ME/EPP - 25%   A09   A0					FRASCO	
Item 0134-   COTA ME/EPP   402   -25%   Glibenclamida 5Mg   Glibenclamida 5Mg   CPS   25000	Item 0134-   COTA ME/EPP   402 - 25%   CIbenclamida 5Mg   Glibenclamida 5Mg   CPS	401		lvig/ivii Com to	Contro		200
COTA ME/EPP   -25%   25000	COTA ME/EPP   25000   25000			Glibenclamida 5Mg	Glibenclamida 5Mg	CPS	
A02   -25%	A02   -25%						
COTA ME/EPP   Litem 0136-   COTA ME/EPP   Litem 0136-   COTA ME/EPP   Litem 0137-   COTA ME/EPP   Litem 0137-   COTA ME/EPP   Litem 0137-   COTA ME/EPP   Litem 0138-	COTA ME/EPP	402					25000
A03   -25%	125		Item 0135-	Gliconato De Calcio 10 %	Gliconato De Calcio 10 %	AMPOLA	
Item 0136-   COTA ME/EPP   1500/1200Mg   1500/1200Mg   1250   1	Item 0136-   COTA ME/EPP   1500/1200Mg   1500/1200Mg   1500/1200Mg   1250						
COTA ME/EPP   1500/1200Mg   1500/1200Mg   1250	COTA ME/EPP   1500/1200Mg   1500/1200Mg   1250	403					125
A04   -25%	Mate					UM	
Item 0137-   Glicose 25 % 10 Ml   Glicose 25 % 10 Ml   AMPOLA	Item 0137-   COTA ME/EPP   405 - 25%   Glicose 25 % 10 Ml   Glicose 25 % 10 Ml   AMPOLA			1500/1200Mg	1500/1200Mg		4256
COTA ME/EPP - 25% 250  Item -138- COTA ME/EPP   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP   AMP   COTA ME/EPP   COTA M	COTA ME/EPP   405 - 25%   250   250     Item -138-	404		CP: 25.0/ 10.3/I	CV: 27.0/ 10.341	AMBOLA	1250
405   -25%     250       250	405   -25%     250			Gilcose 25 % 10 MI	Gilcose 25 % 10 Mil	AMPOLA	
Item -138- COTA ME/EPP Glicose 50% Amp 10 MI Glicose 50% Amp 10 MI AMP	Item -138-   Glicose 50% Amp 10 Ml   Glicose 50% Amp 10 Ml   AMP	405					250
COTA ME/EPP	COTA ME/EPP   250   250   250   250   25	403		Glicose 50% Amn 10 MI	Glicose 50% Amn 10 MI	AMP	230
	406   -25%   250   250			Greese 50 /0 Amp 10 Mi	Sheose 50 /0 mip 10 mi	731711	
	Item 139-COTA   Glimepirida 4 Mg   Glimepirida 4 Mg   CAPS   375    Item 140-COTA   Haloperidol 1 Mg Cp   Haloperidol 1 Mg Cp   CAPS   2000	406					250
	407   ME/EPP - 25%   375			Glimepirida 4 Mg	Glimepirida 4 Mg	CAPS	
407 ME/EPP - 25% 375	408 ME/EPP - 25% 2000	407	ME/EPP - 25%				375
				Haloperidol 1 Mg Cp	Haloperidol 1 Mg Cp	CAPS	
408 ME/EPP - 25% 2000		408	ME/EPP - 25%				
	409   Item 0141-   Haloperidol 2 Mg/Ml   Haloperidol 2 Mg/Ml Gotas   FR   25	409	Item 0141-	Haloperidol 2 Mg/Ml	Haloperidol 2 Mg/Ml Gotas	FR	25



	COTA ME/EPP	Gotas			
	Item 0142-	Haloperidol 5 Mg Cp	Haloperidol 5 Mg Cp	CAPS	
410	COTA ME/EPP - 25%				7500
	Item 0143- COTA ME/EPP	Haloperidol 5Mg/Ml Amp 1Ml	Haloperidol 5Mg/Ml Amp 1Ml	AMP	
411	- 25%				25
	Item 0144- COTA ME/EPP	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg Injetável	AMP	
412	- 25%	TI . C. P. 7000 III	TT . C( I' F000 II'	AMD	50
	Item 0145- COTA ME/EPP	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	Heparina Sódica 5000 Ui Injetável	AMP	
413	- 25%	W. 1	W. 1	CARC	25
	Item 0146- COTA ME/EPP	Hidralazina 25 Mg Sulcado	Hidralazina 25 Mg Sulcado	CAPS	
414	- 25%				10000
	Item 0147- COTA ME/EPP	Hidroclorotiazida 25Mg	Hidroclorotiazida 25Mg	CPS	
415	- 25%	****	7717	7.	20000
	Item 0148- COTA ME/EPP	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	Hidrocortisona 500Mg Fras/Amp	FA	
416	- 25%	****	-	777 4 3 3 3	750
	Item 0149- COTA ME/EPP	Hidrocortizona 100 Mg	Hidrocortizona 100 Mg	FRASCO AMPOLA	
417	- 25%				500
	Item 0150- COTA ME/EPP	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnesio +	Hidróxido De Alumínio + Hidr. Magnesio + Dimeticona Susp.	FR	
418	- 25%	Dimeticona Susp.	Magnesio + Dimeticona Susp.		250
	Item 0151- COTA ME/EPP	Hipromelose 0,5 % Colirio	Hipromelose 0,5 % Colirio	FRASCO	
419	- 25%	Conrio			250
	Item 0152-	Ibuprofeno 200 Mg/Ml	Ibuprofeno 200 Mg/Ml Gotas	FR	
420	COTA ME/EPP - 25%	Gotas			1375
	Item 0153-	Ibuprofeno 600 Mg	Ibuprofeno 600 Mg	CAPS	
421	COTA ME/EPP - 25%				75000
	Item 0154-	Imipramina 25 Mg	Imipramina 25 Mg	CAPS	
422	COTA ME/EPP - 25%				6250
	Item 0155-	Insulina Nph	Insulina Nph	FR	0_00
422	COTA ME/EPP				50
423	- 25% Item 0156-	Isossorbida 40Mg	Isossorbida 40Mg	CAPS	50
43.4	COTA ME/EPP	_			10000
424	- 25% Item 0157-	Isossorbida 05 mg/	Isossorbida 05 mg/ sublingual	CAPS	10000
425	COTA ME/EPP - 25%	sublingual			400
423	- 25% Item 0158-	Ivermectina 6 Mg	Ivermectina 6 Mg	CAPS	400
436	COTA ME/EPP				350
426	- 25% Item 0159-	Lactulose 667 Mg/Ml	Lactulose 667 Mg/Ml	FR	250
	COTA ME/EPP				
427	- 25% Item 0160-	Levofloxacino 500Mg	Levofloxacino 500Mg (Sulcado)	CAPS	75
	COTA ME/EPP	(Sulcado)	(outed to		
428	- 25%				6250



	T. 0464	1		G L PG	1
420	Item 0161- COTA ME/EPP	Levomepromazina 100 Mg	Levomepromazina 100 Mg	CAPS	4625
429	- 25%			G t PG	1625
	Item 0162COTA	Levomepromazina 25 Mg	Levomepromazina 25 Mg	CAPS	
430	ME/EPP - 25%-				1625
430	Item 0163-	Levomepromazina 40	Levomepromazina 40 Mg/Ml	FRASCO	1023
	COTA ME/EPP	Mg/Ml	Levomepromazma 40 Mg/Mi	FRASCO	
431	- 25%	1419/1411			100
	Item 0164 -	Levotiroxina 50 mcg	Levotiroxina 50 mcg	CAPS	
	COTA ME/EPP	Devotironini eo meg	zevomozna co meg	0.11.5	
432	- 25%				25000
	Item 0165-	Levotiroxina Sódica 100	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	CAPS	
	COTA ME/EPP	Mcg (Sulcado)	(Sulcado)		
433	- 25%				16250
	Item 0166-	Levotiroxina Sódica 25	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	CAPS	
	COTA ME/EPP	Mcg	_		
434	- 25%				12500
	Item 0167-	Loperamida 2 Mg	Loperamida 2 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
435	- 25%				1000
	Item 0168-	Loratadina 1 Mg / Ml	Loratadina 1 Mg / Ml (Sem	FR	
	COTA ME/EPP	(Sem Corante)	Corante)		
436	- 25%				1250
	Item 0169-	Loratadina 10 Mg	Loratadina 10 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
437	- 25%				8125
	Item 0170 -	Lorazepam 2 Mg	Lorazepam 2 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
438	- 25%				2000
	Item 0171-	Losartana Potássica 50	Losartana Potássica 50 Mg	CAPS	
420	COTA ME/EPP	Mg			03500
439	- 25%	M 112.12 : D'	M 112 12 + D' C/ P	EM	82500
	Item 0172- COTA ME/EPP	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl	Macrogol 13.12 + Bicar. Sódio 0.1785 + Nacl 0.3507 + Kcl	EM	
440	- 25%	0.3507 + Kcl 0.4666	0.1765 + Naci 0.5507 + Kci 0.4666		750
440	Item 0173 -	Maleato De Enalapril 5	Maleato De Enalapril 5 Mg	CAPS	730
	COTA ME/EPP	Mg	Maleato De Enalapin 3 Mg	CAIS	
441	- 25%	1 <b>115</b>			5000
	Item 0174-	Maleato De Enalapril 20	Maleato De Enalapril 20 Mg	CAPS	3000
	COTA ME/EPP	Mg	manus se shumpin se mig	0.11.5	
442	- 25%				12500
	Item 0175-	Maprotilina 75 Mg	Maprotilina 75 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
443	- 25%			<u>                                       </u>	250
	Item 0176-	Meloxicam 15 Mg	Meloxicam 15 Mg	caps	
	COTA ME/EPP		_	-	
444	- 25%				10000
	Item 0177-	Memantina 10 Mg	Memantina 10 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
445	- 25%			ļ	750
	Item 0178-	Metformina 850 Mg	Metformina 850 Mg (Sulcado)	CAPS	
	COTA ME/EPP	(Sulcado)			
446	- 25%				120000
	Item 0179-	Metildopa 250 Mg	Metildopa 250 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				4=
447	- 25%	Nr. (16 11 4 10 Y	N# 416 11 4 10 Y	COMP	15000
	Item 0180 -	Metilfenidato 10 La	Metilfenidato 10 La	COMP	
448	COTA ME/EPP				500
448	- 25%				500



	Item 0181-	Metilfenidato 20 Mg	Metilfenidato 20 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP	Metinemuato 20 Mg	Wietinemdato 20 Mg	CAFS	
449	- 25%				500
	Item 0182-	Metoclorpramida	Metoclorpramida 5Mg/Ml	AMP	
	COTA ME/EPP	5Mg/Ml Injetável	Injetável		
450	- 25%				3250
	Item 0183-	Metoclorpramida	Metoclorpramida 5Mg/5Ml	FR	
	COTA ME/EPP	5Mg/5Ml Solução Oral	Solução Oral		500
451	- 25%	Matagoralal SM = 5 Mil	Madageralal SM = 5 Mil	AMBOLA	500
	Item 0184- COTA ME/EPP	Metoprolol 5Mg 5 Ml	Metoprolol 5Mg 5 Ml	AMPOLA	
452	- 25%				125
432	Item 0185-	Miconazol, Nitrato 2%	Miconazol, Nitrato 2% Creme	TU	123
	COTA ME/EPP	Creme Topico	Topico		
453	- 25%	or the copies	- Para		150
	Item 0186-	Miconazol, Nitrato	Miconazol, Nitrato Creme	TU	
	COTA ME/EPP	Creme Vaginal Tubo 20	Vaginal Tubo 20 G		
454	- 25%	G			250
	Item 0187-	Midazolam 15 Mg	Midazolam 15 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
455	- 25%	100	201 1 212 (2010)		375
	Item 0188- COTA ME/EPP	Midazolam 5 Mg / Ml 10	Midazolam 5 Mg / Ml 10 Ml	AMP	
456	- 25%	MI			75
430	Item 0189-	Midazolam 5 Mg/Ml	Midazolam 5 Mg/Ml Ampolas	amn	/3
	COTA ME/EPP	Ampolas De 5 Ml	De 5 Ml	amp	
457	- 25%	Ampoias De 3 Mi	DC 3 WII		75
	Item 0190-	Mirtazapina 30 Mg	Mirtazapina 30 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
458	- 25%				250
	Item 0191-	Montelucaste De Sódio 4	Montelucaste De Sódio 4 Mg	sache	
	COTA ME/EPP	Mg			
459	- 25%				1500
	Item 0192 -	Morfina 10 Mg	Morfina 10 Mg	CAPS	
460	COTA ME/EPP				625
460	- 25% Item 0193-	Morfina 30 Mg	Morfina 30 Mg	CAPS	023
	COTA ME/EPP	Mornina 30 Mg	Wiorima 30 Wig	CAFS	
461	- 25%				500
	Item 0194-	N – Butilescopolamina 20	N – Butilescopolamina 20	AMP	
	COTA ME/EPP	Mg(Hioscina)	Mg(Hioscina)		
462	- 25%		/		750
	Item 0195-	N - Butilescopolamina	N – Butilescopolamina	FR	
	COTA ME/EPP	10Mg/Ml Solução Oral	10Mg/Ml Solução Oral		
463	- 25%	(Hioscina)	(Hioscina)		1750
	Item 0196	N-Acetilcisteína 10%	N-Acetilcisteína 10% Ampola	AP	
	COTA ME/EPP	Ampola			750
464	- 25%	N Dutilogoom -1	N Dutiloggon algorita 20 Mg/	AMD	750
	Item 0197- COTA ME/EPP	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5Ml + Dipirona	N-Butilescopolamina 20 Mg/ 5Ml + Dipirona Sódica 2,5 G/ 5	AMP	
465	- 25%	Sódica 2,5 G/ 5 Ml	MI		3750
403	Item 0198-	Neomicina+ Bacitracina	Neomicina+ Bacitracina	TUBO 10G	3/30
	COTA ME/EPP	Pomada	Pomada	1020100	
466	- 25%				1000
	Item 0199-	Nifedipina 20Mg Retard	Nifedipina 20Mg Retard	CPS	
	COTA ME/EPP				
467	- 25%				25000
	Item 200-	Nitrofurantoína 100 Mg	Nitrofurantoína 100 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
468	- 25%				1000



30 500 7500 40000
7500
7500
40000
40000
i
Į.
25
25
ļ
250
100000
250
250
750
5000
3000
1000
ļ
250
250
100
10000
10000
125
375
3,3
250
125
250
12
12



	1		1		
	COTA ME/EPP - 25%	Solução Concentrada	Solução Concentrada		
	Item 222-	Polivitaminico +Sais	Polivitaminico +Sais Minerais	FRASCO	
	COTA ME/EPP	Minerais > 100 Ml	> 100 MI	FRASCO	
490		Willierais > 100 Mil	> 100 MI		125
490	- 25%			0.50	125
	Item 223-	Polivitamínicos + Sais	Polivitamínicos + Sais Minerais	CAPS	
	COTA ME/EPP	Minerais			
491	- 25%				20500
	Item 224 COTA	Prednisona 20 Mg	Prednisona 20 Mg	CAPS	
492	ME/EPP - 25%				15000
	Item 225-	Prednisona 5 Mg	Prednisona 5 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP	Treumsona 5 Mg	Trumsona 5 Mg	CHIS	
493					5000
493	- 25%			0.50	5000
	Item 226 COTA	Prometazina 25 Mg	Prometazina 25 Mg	CAPS	
494	ME/EPP - 25%				17500
	Item 227	Prometazina 50 Mg	Prometazina 50 Mg Injetavel	AMP	
	COTA ME/EPP	Injetavel			
495	- 25%	<b>J</b>			500
	Item 228-	Prometazina+Dipirona+A	Prometazina+Dipirona+Adifeni	AMPOLA	
				AMIFOLA	
	COTA ME/EPP	difenina 25/750/250 Mg	na 25/750/250 Mg injetavel		
496	- 25%	injetavel			2000
	Item 229-	Propatiniltrato 10 Mg	Propatiniltrato 10 Mg	CAPS	
	COTA ME/EPP				
497	- 25%				17500
	Item 230-	Ranitidina 150Mg/10 Ml	Ranitidina 150Mg/10 Ml	FRASCO	
		Kamtiuma 130Nig/10 Nii	Kamuuma 130Mg/10 Mi	TRASCO	
	COTA ME/EPP				
498	- 25%				500
	Item 231 COTA	Ranitidina 25 Mg/ Ml	Ranitidina 25 Mg/ Ml	AMP	
499	ME/EPP - 25%				2500
	Item 232-	Rifamicina Spray -	Rifamicina Spray -10Mg/Ml	FR	
	COTA ME/EPP	10Mg/Ml Solução Sodica	Solução Sodica Frs 60Ml		
500	- 25%	Frs 60Ml	Solução Soulea 115 outili		200
300	Item 233-		Callegtamal 100Mag Super Onal	FR	200
		Salbutamol 100Mcg	Salbutamol 100Mcg Spray Oral	rĸ	
	COTA ME/EPP	Spray Oral			
501	- 25%				250
	Item 234-	Sertralina,Hcl 50 Mg	Sertralina,Hcl 50 Mg	caps	
	COTA ME/EPP	(Comprimido Sulcado)	(Comprimido Sulcado)		
502	- 25%		` -		15000
	Item 235-	Simeticona 75 Mg/Ml,	Simeticona 75 Mg/Ml, Frasco	FR	
	COTA ME/EPP	Frasco Com 10 Ml	Com 10 Ml	110	
503		Frasco Com 10 Mi	Com 10 Mi		2500
503	- 25%	G1	G1	0.170	2500
1	Item 236-	Sinvastatina 20 Mg	Sinvastatina 20 Mg Sulcado	CAPS	
	COTA ME/EPP	Sulcado			
504	- 25%				15000
	Item 237 COTA	Sinvastatina 40 Mg	Sinvastatina 40 Mg Sulcado	CAPS	
505	ME/EPP - 25%	Sulcado	<u> </u>		12500
	Item 238-	Solução De Lugol 2%	Solução De Lugol 2%	LT	
1	COTA ME/EPP	Zoruguo De Lugoi 2/0	Soldyno De Eugoi 2/0		
FOC					-
506	- 25%	G 1 & D 35 1: 10001	01 7 7 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	DOLC:	5
1	Item 0239-	Solução De Manitol 20%	Solução De Manitol 20% 250Ml	BOLSA	
1	COTA ME/EPP	250Ml			
507	- 25%				30
1	Item 240-	Solução Fisiologica 0,9%	Solução Fisiologica 0,9%	FR	
1	COTA ME/EPP	1000Ml Sist Fechado	1000Ml Sist Fechado		
508	- 25%				375
308		Solução Fisiologico 0 00/	Saluggo Fisialogias 0 00/ 100M	FR	3,3
	Item 241 COTA	Solução Fisiologica 0,9%	Soluçao Fisiologica 0,9% 100Ml	rĸ	2=25
509	ME/EPP - 25%	100Ml Sist Fechado	Sist Fechado		2500
	Item 242-	Soluçao Fisiologica	Soluçao Fisiologica 0,9%	BOLSA	
510	COTA	0,9% 250Ml Sist	250Ml Sist Fechado		2500
		092 /0 #301111 DISC	=501111 Dist I cellaut		



	ME/EPP -	Fachada	1		
	ME/EPP - 25%	Fechado			
	Item 243-	Soluçao Fisiologica	Soluçao Fisiologica 0,9%	BOLSA	
	COTA	0,9% 500Ml Sist	500Ml Sist Fechado	BULSA	
	ME/EPP -	Fechado	Soomi Sist Fechado		
51:	*	rechado			2500
31.	Item 244-	Calvaca Eigialagiaa	Salvaga Eisialagiaa > 100	FR	2300
	COTA	Solucao Fisiologica > 100 Ml Esteril Uso	Solucao Fisiologica > 100 Ml Esteril Uso Externo	rĸ	
	ME/EPP -	Externo	WII ESTERII USO EXTERIO		
512		Externo			2500
31.	Item 245-	Calman	Column Clina Cainlanian	BOLSA	2500
		Solucao	Solucao Glicofisiologica	BULSA	
	COTA	Glicofisiologica 5%	5% 500Ml Sist Fechado		
	ME/EPP -	500Ml Sist Fechado			250
513				7070	250
	Item 246-	Solução Glicosada 5%	Solução Glicosada 5% ,250	BOLSA	
	COTA	,250 MI	MI		
	ME/EPP -				
514					125
	Item 247-	Solução Glicosada 5%	Solução Glicosada 5% 500	BOLSA	
	COTA	500 MI	MI		
	ME/EPP -				
51!	5 25%				125
	Item 248	Solução Ringer Com	Solução Ringer Com	BOLSA	
	COTA	Lactato 500Ml	Lactato 500Ml		
	ME/EPP -				
510					250
	Item 249-	Succinilcolina	Succinilcolina Frascos-	amp	
	COTA	Frascos-Ampola	Ampola Contendo 100 Mg.	<b>F</b>	
	ME/EPP -	Contendo 100 Mg.	Timpom concenses for high		
51		Contendo 100 Mg.			13
	Item 250-	Sulfadiazina 1%	Sulfadiazina 1% Pomada	TUBO	
	COTA	Pomada	Sunadiazina 170 I omada	ТОВО	
	ME/EPP -	1 omada			
	25%				
518					375
210		C-16-4- D- A4	Calcata Da Atanaia a 0.5	AMDOLA	3/3
	Item 251-	Sulfato De Atropina	Sulfato De Atropina 0,5	AMPOLA	
	COTA	0,5 Mg	Mg		
	ME/EPP -				
519					375
	Item 252-	Sulfato De Magnésio	Sulfato De Magnésio 10%	amp	
	COTA	10% Ampola 10 Ml	Ampola 10 MI		
	ME/EPP -				
520					250
	Item 253-	Sulfato De	Sulfato De Terbutalina 0,5	AMP	
	COTA	Terbutalina 0,5	Mg/Ml		
	ME/EPP -	Mg/Ml			
52:					250
	Item 254-	Sulpirida 50 Mg	Sulpirida 50 Mg	CAPS	
	COTA				
	ME/EPP -				
522					175



	T		T	1	
	COTA				
	ME/EPP -				
	25%				
	Item 256-	Topiramato 100 Mg	Topiramato 100 Mg	CAPS	
	COTA				
	ME/EPP -				
524	25%				1500
	Item 257-	Tramal, Hcl 100 Mg	Tramal, Hcl 100 Mg	CAPS	
	COTA	Sulcado	Sulcado		
	ME/EPP -				
525	25%				1750
	Item 258-	Tramal,Hcl 50Mg/Ml	Tramal,Hcl 50Mg/Ml	amp	
	COTA	Ampola 2 Ml	Ampola 2 Ml		
	ME/EPP -				
526	25%				450
	Item 259-	Tropicamida 1%	Tropicamida 1% Colirio	FRASCO	
	COTA	Colirio			
	ME/EPP -				
527	25%				13
	Item 260-	Varfarina Sódica 5	Varfarina Sódica 5 Mg	CAPS	
	COTA	Mg			
	ME/EPP -				
528	25%				5000
	Item 261-	Venlafaxina 75 Mg	Venlafaxina 75 Mg	COMP	
	COTA				
	ME/EPP -				
529	25%				5000
	Item 262-	Verapamil 5 Mg/Ml	Verapamil 5 Mg/Ml	AMPOLA	
	COTA				
	ME/EPP -				
530	25%				50
	Item 263-	Verapamil 80 Mg	Verapamil 80 Mg	CAPS	
	COTA				
	ME/EPP -				
531	25%				4000
	Item 264-	Vitamina A, Retinol,	Vitamina A, Retinol,	TU	
	COTA	Colecalciferol, Óxido	Colecalciferol, Óxido De		
	ME/EPP -	De Zinco (Assadura)	Zinco (Assadura)		
532	25%	(			125
	Item 265-	Vitamina B1 300 Mg	Vitamina B1 300 Mg	COMP	
	COTA	== ••••			
	ME/EPP -				
533	25%				2500
	Item 266-	Vitamina B12	Vitamina B12	AMPOLA	
	COTA				
	ME/EPP -				
534	25%				250
	Item 267-	Vitamina C 1 G	Vitamina C 1 G (Acido	AMPOLA	
	COTA	(Acido Ascorbico)	Ascorbico)		
	ME/EPP -	(110140 110001 0100)			
535	25%				125
536	Item 268-	Vitamina K	Vitamina K	AMP	50
	100111 #00-	· italiiia IX	· manning ix	1 11/11	30



COTA	(Fitomenadiona)	(Fitomenadiona)	
ME/EPP -	Injetável10Mg/Ml	Injetável10Mg/Ml	
25%			



Estado de São Paulo

### ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de São Paulo

### ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
Local e data
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



(Nome da Empresa)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CNPJ/MF N°, sediada
(Endereço Completo)
(Endereşe complete)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 16 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menore de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, en observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 de Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado de São Paulo

### ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 89.792/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

	SSADO: PREFEITURA DE SANT	O ANTONIO I	DE POSSE	/SP		
Antonio 047/201 inciso II n.º2465 16/01/20	dias do mês de de Posse, Estado de São Paulo 5, foi expedida a presente Ata de do artigo 15 da Lei Federal n.º 8 de 05 de setembro de 2001, 008, que conjuntamente com as Prefeitura do Município de Santo A	, autorizo pelo Registro de F 3.666/93 e sua alterado pe condições es	o processo Preços, de la alteraçõe lo Decreto stipuladas,	de Preg acordo co es e no E Municip regem o	gão eletrônico om o disposto Decreto Municip pal n.º 2488 o relacionamer	n.º no pal de
Baracat, CNPJ:45 ato pelo em Dire,ins sócio/pro do RG. procede	itura Municipal de Santo Antoni 351, Vila Esperança, Sar 5.331.196/0001-35, e Inscrição Es Prefeito do Município <b>Dr. Mauri</b> eito, portador do RG:17.294.469	nto Antônio stadual isenta icio Dimas Co e do CPF sede ne nacionalidade), na cidade de	de Poss, devidame omisso, brance N.º 077.6 na na Rua este ato (estado ci residente . Es	se - Sente represasileiro, o 79.578-3 ci represer vil), (pro e dom stado de	iP, inscrita esentada e nes casado bacha 7, e a empre dade ntada por s fissão), portad iciliado na R	no ste irel esa de n.º seu dor dua am
CLÁUSU	JLA PRIMEIRA - DO OBJETO					
Constitu	i objeto da presente Ata de Regis	tro de Preços:				
	ETO:Aquisição de Medicamentos tidades e especificações contidas l.					
Preços F	Registrados:					
ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.	



Estado de São Paulo

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciar-se em xx/xx/2016, encerrando em xx/xx/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2015.
- 2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação na rua **SANTO ANTONIO**, **N.º 336-CENTRO-FARMACIA MUNICIPAL** Santo Antonio de Posse/SP CEP: 13830-000,a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário das 8:00 ás 16: 00 horas.
- 3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.
- 2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE Estado de São Paulo

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

#### 01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0340.2045-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2 De conformidade com art. 86 da Lei Federal n°. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n°. 8.666/93.
- 3 Nos termos do art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

#### Advertência:

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.
- 2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.
- 3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.
- 4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.
- 5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.
- 6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
- 8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
- 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
- 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.



Estado de São Paulo

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

acordo com os praticados no mercado.	1 3
10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus ane contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.	xos, a proposta da
Santo Antonio de Posse, de de 2016	
Contratada:	
MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal	
GESTORA:SONIA APARECIDA ALVES	
Testemunhas:	



Estado de São Paulo

#### ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

CONTRATADA: CONTRATO N°

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 047/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



Estado de São Paulo

Santo Antônio de Posse, XX de 2016.

## MAURICIO DIMAS COMISSO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:	
Nome e Cargo	
RG:	
CPF:	
E-mail instituicional	
E-mail Pessoal	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.	